



SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	17
Secretaria do Estado de Saúde.....	20
Secretaria de Estado de Educação.....	27
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	32
Sec. de Estado de Justiça.....	33
Defensoria Pública	38
Secretaria de Estado de Finanças.....	39
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	39
Sec. de Estado da Agricultura.....	40
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	41
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	44
Camaras Municipais do Interior.....	47
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

Governadoria

DECRETO N. 22.323, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Incorpora ao RICMS/RO as alterações oriundas da 165ª reunião ordinária do CONFAZ, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 1998:

I - o inciso VI do artigo 200-D: (Ajuste SINIEF 06/17, efeitos a partir de 20/07/17)

“Art. 200-D.....

VI - o preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NFC-e quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), observado o disposto no § 3º do art. 200-G;

.....(NR);

II - o § 6º do art. 196-C: (Ajuste SINIEF 07/17, efeitos a partir de 20/07/17)

“Art. 196-C.....

§ 6º Fica obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), observado o disposto no § 4º do art. 196-F.

.....(NR);

III - os incisos III e IV do artigo 196-C: (Ajuste SINIEF 09/17, efeitos a partir de 01/09/17)

“Art. 196-C.....

III - a NF-e deverá conter um “código numérico”, gerado pelo emitente, que comporá a “chave de acesso” de identificação da NF-e, juntamente com o CNPJ ou CPF do emitente, número e série da NF-e.

IV - a NF-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o nº do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital;

.....”;

IV - o inciso II do § 3º do artigo 196-D: (Ajuste SINIEF 09/17, efeitos a partir de 01/09/17)

“Art. 196-D.....

§ 3º.....

II - identifica de forma única, pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, uma NF-e através do conjunto de informações formado por CNPJ ou CPF do emitente, número, série e ambiente de autorização.



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link “Norma de Publicação”.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

.....”(NR);

V - o § 3º do artigo 196-N: (Ajuste SINIEF 09/17, efeitos a partir de 01/09/17)

“Art. 196-N.....

§ 3º O Pedido de Cancelamento de NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

.....”(NR);

VI - o § 3º do artigo 196-N1: (Ajuste SINIEF 09/17, efeitos a partir de 01/09/17)

“Art. 196-N1.....

§ 3º. O Registro de Saída deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

.....”(NR);

VII - o § 1º do art. 196-O: (Ajuste SINIEF 09/17, efeitos a partir de 01/09/17)

“Art. 196-O.....

§ 1º. O Pedido de Inutilização da NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.”;

VIII - o § 1º do art. O1: (Ajuste SINIEF 09/17, efeitos a partir de 01/09/17)

“Art. 196-O1.....

§ 1º. A Carta de Correção Eletrônica - CC-e deverá atender ao leiaute estabelecido no MOC e ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

.....”(NR);

IX - o § 2º do art. 196-P: (Ajuste SINIEF 09/17, efeitos a partir de 01/09/17)

“Art. 196-P.....

§ 2º. Após o prazo previsto no § 1º, a consulta à NF-e poderá ser substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a NF-e (número, data de emissão, CPF ou CNPJ do emitente e do destinatário, valor e sua situação), que ficarão disponíveis pelo prazo decadal.

.....”(NR);

X - o inciso III do *caput* do artigo 196-U: (Ajuste SINIEF 09/17, efeitos a partir de 01/09/17)

“Art. 196-U.....

III - o EPEC deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.”

.....”(NR);

XI - o inciso I do artigo 227-AD: (Ajuste SINIEF 10/17, efeitos a partir de 01/09/17)

“Art. 227-AD.....

I - pelo contribuinte emitente de CT-e, modelo 57, de que trata o Ajuste SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007;

.....”(NR);

XII - o *caput* do art. 677-G: Convênio ICMS 74/17, efeitos a partir de 01/09/17)

“Art. 677-G. Nas operações interestaduais com aparelhos celulares e cartões inteligentes (*Smart Cards* e *SimCard*), fica atribuída ao remetente situado em outra unidade da Federação, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativo às operações subsequentes.

.....”(NR);

XIII - o item 53.0 da Tabela II do Anexo XXIV: (Convênio ICMS 81/17, efeitos a partir de 01/09/17)

53.0	01.053.00	8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, exceto os classificados no CEST 01.053.01
------	-----------	---------	--

.....”(NR);

XIV - o item 27.0 da Tabela XXI do Anexo XXIV: (Convênio ICMS 81/17, efeitos a partir de 01/09/17)

27.0	20.027.00	3307.20.10	Desodorantes (desodorizantes) corporais líquidos, exceto os classificados no CEST 20.027.01
------	-----------	------------	---

.....”(NR);

XV - o item 29.0 da Tabela XXI do Anexo XXIV: (Convênio ICMS 81/17, efeitos a partir de 01/09/17)

29.0	20.029.00	3307.20.90	Outros desodorantes (desodorizantes) corporais, exceto os classificados no CEST 20.029.01
------	-----------	------------	---

.....”(NR);

XVI - os incisos I e II do § 1º do art. 677-A: (Protocolo ICMS 20/17, efeitos a partir da data de publicação deste decreto)

“Art. 677-A.....

“I - aos sorvetes de qualquer espécie, classificados na posição 2105.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul / Sistema Harmonizado - NCM/SH - e enquadrados no Código Especificador da Substituição Tributária - CEST- 23.001.00;

II - aos preparados para fabricação de sorvete em máquina, classificados nas posições 1806, 1901 e 2106 da NCM/SH e enquadrados no CEST 23.002.00.

.....”(NR);

XVII - o item 6 da Tabela XXII do Anexo VI: (Protocolo ICMS 20/17, efeitos a partir da data de publicação deste decreto)

6	Minas Gerais	Prot. ICMS 20/05, efeitos a partir de 01.09.05. Nas operações destinadas ao Estado de Minas Gerais, a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista na legislação interna deste Estado. (Protocolo ICMS 20/17, efeitos a partir da data de publicação deste decreto)
---	--------------	--

.....”(NR);

XVIII - o item 13 da Tabela I do Anexo VI: (Protocolo ICMS 23/17, efeitos a partir de 01/09/17)

“

13	Paraná	Protocolo ICM-11/85, de 27-06-85, a partir de 01-09-85. Nas operações destinadas ao Estado de Minas Gerais, a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista na legislação interna deste Estado. (Prot.ICMS 23/17, efeitos a partir de 01/09/17)
----	--------	---

”(NR);

XIX - os itens 8 e 10 da Tabela XXII do Anexo VI: (Protocolo ICMS 24/17, efeitos a partir de 01/09/17)

“

8	Paraná	Prot. ICMS 20/05, efeitos a partir de 01.09.05. Nas operações destinadas ao Estado do Paraná, a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista na legislação interna deste Estado. (Prot. ICMS 24/17, efeitos a partir de 01/09/17)
10	Piauí	Prot. ICMS 31/05, efeitos a partir de 10.10.05 Prot. ICMS 17/07, a partir de 1º/04/2007, deixam de aplicar-se às operações com preparados para fabricação de sorvete em máquina, classificados na posição 2106.90 da NCM. Nas operações destinadas ao Estado do Piauí, a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista na legislação interna deste Estado. (Prot. ICMS 24/17, efeitos a partir de 01/09/17)

”(NR);

XX - o item 24 da Tabela XIV do Anexo VI: (Protocolo ICMS 24/17, efeitos a partir de 01/09/17)

“

ITEM	DESCRIÇÃO	CEST	NCM/SH	MVA ORIGINAL	MVA AJUSTADA		
					4%	7%	12%
53.0	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, exceto os classificados no CEST 01.053.01	01.053.00	8507.10	35%			

”(NR).

XXIII - o § 8º do artigo 33:

Art. 33.....
.....

§ 8º. Na hipótese prevista no inciso IX do artigo 32, aos índices de valor agregado (IVA), previstos no inciso I do artigo 33, acrescer-se-á 100% (cem por cento).

Art. 2º. Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998:

I - o § 5º ao art. 227-AM: (Ajuste SINIEF 04/17, efeitos a partir de 01/08/17)

“Art. 227-AM.....
.....

§ 5º. No transporte de cargas realizado no modal ferroviário, fica dispensada a impressão do DAMDFE, devendo ser disponibilizado em meio eletrônico, quando solicitado pelo fisco.”;

II - o § 7º ao artigo 227-AO: (Ajuste SINIEF 04/17, efeitos a partir de 01/08/17)

“Art. 227-AO.....
.....

24	Paraná	Protocolo ICMS 87/07 - a partir de 1º.01.2008 (AC pelo Dec. 13608, de 06.05.08). Nas operações destinadas ao Estado do Paraná, a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista na legislação interna deste Estado. (Prot. ICMS 25/17, efeitos a partir de 01/09/17)
----	--------	---

”(NR);

XXI - os itens 8 e 10 da Tabela XXVI do Anexo VI: (Protocolo ICMS 27/17, efeitos a partir de 01/09/17)

“

8	Paraná	Protocolo ICMS 84/11, efeitos a partir de Ato do Executivo. Nas operações destinadas ao Estado do Paraná, a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista na legislação interna deste Estado. (Prot. ICMS 27/17, efeitos a partir de 01/09/17)
10	Rio de Janeiro	Protocolo ICMS 84/11, efeitos a partir de Ato do Executivo. Nas operações destinadas ao Estado do Rio de Janeiro, a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista na legislação interna deste Estado. (Prot. ICMS 27/17, efeitos a partir de 01/09/17)

”(NR);

XXII - o item 53.0 da Tabela II do Anexo V: (Convênio ICMS 81/17, efeitos a partir de 01/09/17)

§ 7º. A critério da Coordenadoria da Receita Estadual poderá ser recepcionado o pedido de cancelamento de forma extemporânea.”;

III - o § 13 ao art. 196-I: (Ajuste SINIEF 05/17, efeitos a partir de 20/07/17)

“Art. 196-I.....

§ 13º. No trânsito de mercadorias realizado no modal ferroviário, acobertado por NF-e, fica dispensada a impressão do respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, desde que emitido o MDF-e e sempre apresentados quando solicitado pelo fisco.”;

IV - o § 3º ao artigo 200-G: (Ajuste SINIEF 06/17, efeitos a partir de 20/07/17)

“Art. 200-G.....

§ 3º. Os Sistemas de Autorização da NFC-e deverão validar as informações descritas nos campos cEAN e cEANtrib, junto ao Cadastro Centralizado de GTIN da organização legalmente responsável pelo licenciamento do respectivo código de barras, devendo ser rejeitadas as NFC-e em casos de não conformidades das informações contidas no Cadastro Centralizado de GTIN, observado o cronograma estabelecido no art. 200-S.”;

V - o § 4º ao art. 196-F: (Ajuste SINIEF 07/17, efeitos a partir de 20/07/17)

“Art. 196-F.....

§ 4º. Os Sistemas de Autorização da NF-e deverão validar as informações descritas nos campos cEAN e cEANtrib, junto ao Cadastro Centralizado de GTIN da organização legalmente responsável pelo licenciamento do respectivo código de barras, devendo ser rejeitadas as NF-e em casos de não conformidades das informações contidas no Cadastro Centralizado de GTIN.”;

VI - o artigo 196-Q1: (Ajuste SINIEF 07/17, efeitos a partir de 20/07/17)

“Art. 196-Q1. As validações de que trata o § 4º do art. 196-F devem ter início para:

I - grupo CNAE 324, a partir de 1º de setembro de 2017;

II - grupo CNAE 121 a 122, a partir de 1º de outubro de 2017;

III - grupo CNAE 211 e 212, a partir de 1º de novembro de 2017;

IV - grupo CNAE 261 a 323, a partir de 1º de dezembro de 2017;

V - grupo CNAE 103 a 112, a partir de 1º de janeiro de 2018;

VI - grupo CNAE 011 a 102, a partir de 1º de fevereiro de 2018;

VII - grupo CNAE 131 a 142, a partir de 1º de março de 2018;

VIII - grupo CNAE 151 a 209, a partir de 1º de abril de 2018;

IX - grupo CNAE 221 a 259, a partir de 1º de maio de 2018;

X - grupo CNAE 491 a 662, a partir de 1º de junho de 2018;

XI - grupo CNAE 663 a 872, a partir de 1º de julho de 2018;

XII - demais grupos de CNAEs, a partir de 1º de agosto de 2018.”;

VII - o artigo 227-R1: (Ajuste SINIEF 08/17, efeitos a partir de 01/11/17)

“Art. 227R-1. Para a alteração de tomador de serviço informado indevidamente no CT-e, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido em cada unidade federada, deverá ser observado:

I - o tomador indicado no CT-e original deverá registrar o evento XV do § 1º do artigo 227-S1;

II - após o registro do evento referido no inciso I, o transportador deverá emitir um CT-e de anulação para cada CT-e emitido com erro, referenciando-o, adotando os mesmos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação “Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte”, informando o número do CT-e emitido com erro e o motivo;

III - após a emissão do documento referido no inciso II, o transportador deverá emitir um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão “Este documento substitui o CT-e “número” de “data” em virtude de tomador informado erroneamente”.

§ 1º. O transportador poderá utilizar-se do eventual crédito decorrente do procedimento previsto neste artigo somente após a emissão do CT-e substituto, observada a legislação de cada unidade federada.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica nas hipóteses de erro passível de correção mediante carta de correção ou emissão de documento fiscal complementar.

§ 3º. Para cada CT-e emitido com erro somente é possível a emissão de um CT-e de anulação e um substituto, que não poderão ser cancelados.

§ 4º. O prazo para registro do evento citado no inciso I do *caput* deste artigo será de quarenta e cinco dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.

§ 5º. O prazo para autorização do CT-e substituto e do CT-e de Anulação será de sessenta dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.

§ 6º. O tomador do serviço do CT-e de substituição poderá ser diverso do consignado no CT-e original, desde que o estabelecimento tenha sido referenciado anteriormente como remetente, destinatário, expedidor ou receptor.

§ 7º. Além do disposto no § 6º, o tomador do serviço do CT-e de substituição poderá ser um estabelecimento diverso do anteriormente indicado, desde que pertencente a alguma das empresas originalmente consignadas como remetente, destinatário, tomador, expedidor ou receptor no CT-e original, e desde que localizado na mesma UF do tomador original.”;

VIII - o item 45 à Tabela I do Anexo II: Convênio ICMS 078/17, efeitos a partir de 08.08.2017)

“45. Até o limite de 10% (dez por cento) da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimento similares, por conta da gorjeta que tiver sido incluída no total da conta.”;

IX - o item 53.1 à Tabela II do Anexo XXIV: (Convênio ICMS 81/17, efeitos a partir de 01/09/17)

53.1	01.053.01	8507.10.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão e de capacidade inferior a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V
------	-----------	------------	--

X - o item 27.1 à Tabela XXI do Anexo XXIV: (Convênio ICMS 81/17, efeitos a partir de 01/09/17)

27.1	20.027.01	3307.20.10	Loções e óleos desodorantes hidratantes líquidos
------	-----------	------------	--

XI - o item 29.1 à Tabela XXI do Anexo XXIV: (Convênio ICMS 81/17, efeitos a partir de 01/09/17)

29.1	20.029.01	3307.20.90	Outras loções e óleos desodorantes hidratantes
------	-----------	------------	--

XII - o item 53.1 à Tabela II do Anexo V: (Convênio ICMS 81/17, efeitos a partir de 01/09/17)

ITEM	DESCRIÇÃO	CEST	NCM/SH	MVA ORIGINAL	MVA AJUSTADA		
					4%	7%	12%
53.1	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, exceto os classificados no CEST 01.053.01	01.053.01	8507.10.10	35%			

XIII - os itens 46.5 a 46.14 à Tabela XVIII do Anexo V:

ITEM	DESCRIÇÃO	CEST	NCM/SH	MVA ORIGINAL	MVA AJUSTADA		
					4%	7%	12%
46.5	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg	17.046.05	1901.20.00 1901.90.90	35%			
46.6	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg	17.046.06	1901.20.00 1901.90.90	35%			
46.7	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg	17.046.07	1901.20.00 1901.90.90	35%			
46.8	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg	17.046.08	1901.20.00 1901.90.90	100%			
46.9	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg	17.046.09	1901.20.00 1901.90.90	100%			



46.10	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg	17.046.10	1901.20.00 1901.90.90	100%			
46.11	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg	17.046.11	1901.20.00 1901.90.90	100%			
46.12	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg	17.046.12	1901.20.00 1901.90.90	100%			
46.13	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg. Nota 1: O disposto neste item aplica-se também à farinha de trigo adquirida por panificadora, confeitaria e estabelecimento similar, ainda que destinada à fabricação de pães, biscoitos, bolos e outros, os quais se consideram já tributados por ocasião de sua saída.	17.046.13	1901.20.00 1901.90.90	100%			
46.14	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg. Nota 1: O disposto neste item aplica-se também à farinha de trigo adquirida por panificadora, confeitaria e estabelecimento similar, ainda que destinada à fabricação de pães, biscoitos, bolos e outros, os quais se consideram já tributados por ocasião de sua saída.	17.046.14	1901.20.00 1901.90.90	100%			

XIV- o artigo 200-S:(Ajuste SINIEF 06/17, efeitos a partir de 20/07/17)

“Art. 200-S. As validações de que trata o § 3º do artigo 200-G devem ter início para:

I - grupo CNAE 324, a partir de 1º de setembro de 2017;

II - grupo CNAE 121 a 122, a partir de 1º de outubro de 2017;

- III - grupo CNAE 211 e 212, a partir de 1º de novembro de 2017;
 IV - grupo CNAE 261 a 323, a partir de 1º de dezembro de 2017;
 V - grupo CNAE 103 a 112, a partir de 1º de janeiro de 2018;
 VI - grupo CNAE 011 a 102, a partir de 1º de fevereiro de 2018;
 VII - grupo CNAE 131 a 142, a partir de 1º de março de 2018;
 VIII - grupo CNAE 151 a 209, a partir de 1º de abril de 2018;
 IX - grupo CNAE 221 a 259, a partir de 1º de maio de 2018;
 X - grupo CNAE 491 a 662, a partir de 1º de junho de 2018;
 XI - grupo CNAE 663 a 872, a partir de 1º de julho de 2018;
 XII - demais grupos de CNAEs, a partir de 1º de agosto de 2018.”;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao inciso XIII do artigo 2º, a partir de 1º de junho de 2017;

II - em relação aos dispositivos por ele disciplinados, a partir da data de entrada em vigor dos Ajustes, Convênios e Protocolos ICMS neles indicados; e

III - na data da publicação, nos demais casos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 22.324, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga o Decreto n. 9.079, de 02 de maio de 2000, que aprova o regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário para implantação e ampliação ou modernização de empreendimentos industriais e agroindustriais no Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 8.038, de 24 de outubro de 1997, que regulamenta a Lei n. 186, de 21 de julho de 1997, que dispõe sobre o programa de incentivos tributários para ampliação ou modernização de empreendimentos industriais, no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos n. 9.079, de 02 de maio de 2000 e n. 8.038, de 24 de outubro de 1997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 22.325, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a denominação de escolas estaduais de ensino fundamental e médio mantidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação das escolas estaduais de ensino fundamental e médio mantidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a seguir relacionadas:

I - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Osvaldo Piana, localizada no município de Porto Velho, criada pelo Decreto nº 5.499, de 27 de março de 1992, e com a denominação alterada pelo Decreto nº 10.550, de 16 de junho de 2003, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Osvaldo Pianna;

II - Escola Estadual de Ensino Fundamental Osvaldo Piana, localizada no município de Ji-Paraná, criada pelo Decreto nº 5.951, de 27 de maio de 1993, e com a denominação alterada pelo Decreto nº 9.151, de 21 de julho de 2000, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental Osvaldo Pianna;

III - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Osvaldo Piana, localizada no município de Seringueiras, criada pelo Decreto nº 6.008, de 9 de julho de 1993, e com a denominação alterada pelo Decreto nº 11.795, de 9 de setembro de 2005, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Osvaldo Pianna;

IV - Escola Estadual de Ensino Médio Doutor Osvaldo Piana, localizada no município de Corumbiara, criada pelo Decreto nº 6.445, de 13 de julho de 1994, e com a denominação alterada pelo Decreto nº 20.844, de 9 de maio de 2016, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Médio Doutor Osvaldo Pianna;

V - Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Boatt Gerainny, localizada na Reserva Indígena Rio Branco, Aldeia Colorado, município de Alta Floresta D'Oeste, criada pelo Decreto nº 5.705, de 21 de outubro 1992, e com a denominação alterada pelo Decreto nº 10.014, de 12 de julho de 2002, passa a denominar-se Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Boatt Gerainny; e

VI - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Lydia Johnson de Macedo, localizada no município de Porto Velho, criada pelo Decreto nº 19.865, de 2 de junho de 2015, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macedo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.326, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o caput e o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 21.406, de 21 de novembro de 2016, que “Institui o Grupo Técnico Multidisciplinar da Cadeia Produtiva do Pescado de Rondônia e revoga o Decreto nº 21.245, de 13 de setembro de 2016.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O caput e o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 21.406, de 21 de novembro de 2016, que “Institui o Grupo Técnico Multidisciplinar da Cadeia Produtiva do Pescado de Rondônia e revoga o Decreto nº 21.245, de 13 de setembro de 2016.” passam a vigorar conforme segue:

“Art. 2º. O Grupo Técnico Multidisciplinar, sob a coordenação da servidora MARLI LUSTOSA NOGUEIRA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, fica composto pelos servidores abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

- a) JANDER DA SILVA PLAÇA, matrícula nº 300.114.867; e
b) CARLINDO PINTO FILHO, matrícula nº 300.007.249;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.22.327, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna sem efeito o inciso III do Decreto nº 22.264, de 11 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica sem efeito o inciso III do Decreto nº 22.264, de 11 de setembro de 2017, que nomeou no Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 11 de setembro de 2017, o estagiário ADEMIR SOUZA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.328, DE 9 DE OUTUBRO 2017.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e observando o disposto no inciso I, do artigo 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado, a pedido, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 2º TEN PM RR RE 02338-7 MAURICIO FRANQUILINO DOS SANTOS, a contar de 3 de outubro de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 3 de outubro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 180, de 25 de setembro de 2017, que nomeia CRIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO, na condição de Conselheira Titular, e IVANETE SASKOSKI CAMINHA, como Conselheira Suplente, para comporem o Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO, representando as Instituições de Educação Superior da rede privada de ensino com sede no Estado de Rondônia, que oferecem curso de licenciatura, para o mandato de 4 (quatro) anos,

ONDE SE LÊ:

“CRIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO”

LEIA-SE:

“CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 22.255, de 4 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 167, da mesma data, que “Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Fica **designada** a 3º SGT PM RE 100065282 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS, para desempenhar suas funções na Superintendência Estadual Rondônia da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, **com ônus para o órgão de origem**, de 25 de agosto a 31 de dezembro de 2017, conforme o artigo 21, § 1º, número 1 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica **cedida** a 3º SGT PM RE 100065282 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS, para desempenhar suas funções na Superintendência Estadual Rondônia da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, **com ônus para o órgão de destino, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, ficando este último **responsável pelos pagamentos dos proventos relativos ao cargo efetivo da referida militar**, de 25 de agosto a 31 de dezembro de 2017, conforme o artigo 21, § 1º, número 1 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2017, WALERIO TORCHITE, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula 300026012, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2017, REGINA WENDT DA CRUZ, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091102, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 2 de outubro de 2017, MARIA DONIZETI FORTINI BIANCHIN, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300027875, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe FPM, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 2 de outubro de 2017, CRISTOVAO GENTIL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300039678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe FPM, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 22 de agosto de 2017, DANILO BELARMINO TAGUA DE FREITAS, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100080077, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2017, ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de agosto de 2017, WELTON SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300092308, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2017, JOAO BRAZ CARDOSO, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300092589, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2017, WELLINGTON ANGELICO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, WALERIO TORCHITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, ANA CLARA SCHOLZE GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 23 de agosto de 2017, LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100094673, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2017, JESSYCA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de agosto de 2017, ANDRE FERREIRA DA CUNHA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2017, LOHANA FERNANDES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, SUELY ROSA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 5 de setembro de 2017, NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300016036, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de setembro de 2017, SD PM 1 RE 100086800 SAMIRG CORDEIRO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de outubro de 2017, ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de outubro de 2017, ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de setembro de 2017, SAMIRG CORDEIRO BARBOSA, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100086800, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, SIENE QUEIROZ SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2017, PALOMA DE SENA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de setembro de 2017, DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de outubro de 2017, BONIEK BEZERRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de outubro de 2017, JOAO MOREIRA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de outubro de 2017, LUIZ PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2017, MARIA PINHEIRO DE SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 300132306, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do HB, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2017, GENIVAL RIBEIRO LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2017, LUCAS VAZQUEZ SITYA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, no período de 14 de julho de 2017 a 10 de novembro de 2017, ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 3, matrícula 300021895, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para responder pelo Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Técnico Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição ANA CAROLINA LIMA PEREIRA, que se encontra 0.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2017, KADIMO LUAN N GOMES RODRIGUES PAULINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2017, ANDRE LUIS VIANA LAMOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de junho de 2017 publicado no diário oficial nº.0113 de 20 de junho de 2017 que designou, a contar de 3 de outubro de 2016, JOEMIL CELSO DE ARRUDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2017, JURANDIR CLAUDIO DADDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de agosto de 2017, LILIA OJOPI DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de outubro de 2017, JURANDIR CLAUDIO DADDA, ocupante do cargo de Contador, matrícula 100067670, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor-Geral II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de agosto de 2017, ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022587, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de setembro de 2017 publicado no diário oficial nº.0176 de 19 de setembro de 2017 que nomeou, no período de 1 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, ALLAN CAVALHEIRO ZULLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2017, ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2017, MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, SYDIA WANESA DE MELO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de outubro de 2017, RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2017, JEAN CARLO VOIGT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2017, ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de agosto de 2017, ANTONIO OLIVEIRA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2017, DIVINO GERMANO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, JUSSARA REJANE SOUZA DE MORAES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de setembro de 2017, ENEMIAS CARLOS LOPES MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2017, ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de março de 2017 publicado no diário oficial nº.0045 de 9 de março de 2017 que nomeou, a contar de 1 de fevereiro de 2017, CLEBER CALISTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2017, VALMIR MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2017, VALDIR CECILIO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 19 de setembro de 2017, os efeitos do decreto do dia 17 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial Nº.0095 de 23 de maio de 2017, que nomeou, CLEBERSON RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude de falecimento do mesmo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3602/GAB/DER/RO, de 22.8.2017,

RESOLVE:

Excluir, do Decreto de 7.8.2017, que Excluiu do Decreto de 7.11.2016, que Prorrogou a Cedência, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, até 31 de dezembro de 2017, da servidora ANA CLEA OLIVEIRA FREIRE, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300001930, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1159/GAB/DETRAN/RO, de 22.8.2017,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 2.8.2017, que Cessou, os termos do Decreto de 16.12.2016, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, do servidor MARCOS CABRAL DOS ANJOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300007547, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de 18 de maio de 2017,
Leia-se: a contar de 1º de julho de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2562/2017-SEGG, de 4.9.2017 e Ofício n. 2408/GGRH/GAB/SEAS, de 31.8.2017,

R E S O L V E:

Excluir, a contar de 1º de setembro de 2017, do Decreto de 28.11.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da empregada CELENE ROSA DE ANDRADE, Técnico Administrativo Nível Superior, matrícula n. 1465, pertencente ao Quadro da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2548/2017-SEGG, de 4.9.2017 e Ofício n. 2699/17-COAFI/GAB/SEAGRI, de 28.8.2017,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 9.8.2017, que Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor JORGE RUDGER DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula n. 300043546, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Onde se lê: a contar de 1º de julho de 2017,
Leia-se: a contar de 1º de agosto de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3602/GAB/DER/RO, de 22.8.2017,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 7.8.2017, que Cessou, a contar de 7 de agosto de 2017, os termos do Decreto de 7.11.2016, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2017, da servidora LUIZA ALVES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula n. 300033967, lotada no Corpo de Bombeiros Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2530/2017-SEGG, de 31.8.2017, Ofício n. 2358/GGRH/GAB/SEAS, de 25.8.2017, Ofício n. 620/2017/GAB, de 18.7.2017 e Ofício n. 2203/2017-SEGG, de 27.7.2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 31 de julho de 2017, os termos do Decreto de 13.2.2017, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor FRANCISCO FRIDOLINO DRESCH, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300064277, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2259/GAB/SEDAM, de 16.8.2017 e Ofício n. 2111/GAB/SEDAM, de 3.8.2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 3 de agosto de 2017, os termos do Decreto de 5.1.2017, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, até 31 de dezembro de 2017, do servidor ANTONIO OLIVEIRA BRITO, Agente de Polícia, matrícula n. 300012107, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 386/2017/DGPC-PVH/PC/RO, de 14.8.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor ANTONIO OLIVEIRA BRITO, Agente de Polícia, matrícula n. 300012107, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

SEGEP

PORTARIA N. 3132 /NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1601.02768.0000.2015,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 12.5.2017, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GREISCYLEIA TOGO CORTE, Professor Classe C, matrícula n. 300115134, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3134 /NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1601.02526.0000.2017,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1.2.2017, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANE DE PAULA REIS, Professor Classe C, matrícula n. 300026212, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 05986/NCSR/SEGEP/SEPOG 2 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12605/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.8.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LAUDISLENE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300106544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06946/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12019/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TATIANE FELISBERTO DOS SANTOS COMISSO, Professor Classe C, Matrícula nº 300106605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 21.3.2011 à 20.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N.07664/NCSR/SEGEP/SEPOG9 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memorando n.173/GAB/SEGEP, de 28.9.2017,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/GAB/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, a contar de 28.9.2017, o servidor ANTONIO AUREO FONSECA MARQUES, SIAPE n. 0703060, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

Portaria nº 3/2017/SEGEP-NCSR

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta no Documento de Identificação n. 0029.011201/2017-71,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Felipe D'Oeste, a partir de 1.10.2017, o servidor JOAO CARLOS SPANHOL, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300071881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 7125/GBP/GAB/SEGEP

26 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 06 de janeiro de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.01177-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora SONIA MARIA VIEIRA DE MOURA YAMÃO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, Matrícula nº 300011614.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7126/GBP/GAB/SEGEP

26 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 29 de maio de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1712.04179-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 27, da LC. nº 1067/2002, a servidora ALZENEIDE MARCOLINO COUTINHO, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 300011498.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7127/GBP/GAB/SEGEP

26 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 09 março de 2017, fl.02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.05051-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora MARIZIA MARQUES PIRES LIMA, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300014557.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7128/GBP/GAB/SEGEP

26 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 31 de janeiro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.04373-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora MARIA DE FATIMA PEDRALINO BARBOSA, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300023456.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7129/GBP/GAB/SEGEP

26 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos 09.09.2014, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 ao servidor FRANCISCO PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 30002749. O servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer na SEDUC, no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o Processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7131/GBP/GAB/SEGEP

26 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 05 de junho de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.10080-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora FRANCISCA SALES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012552.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7114/GBP/GAB/SEGEP

20 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento datado de 11 de agosto 2017, fl. nº 27, que consta nos autos do processo n. 01.1601.05169-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 10121/GBP/GAB/SEGEP, de 26/09/2016, publicada no DOE nº 183 de 29.09.2016, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, Lei nº 680/2012, a servidora GECY PEREIRA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, n. 300005648.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7745/GBP/GAB/SEGEP

03 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 29 de agosto 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601.19063-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora IRACY BATISTA LEITE COSTA, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300022903

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7544/GBP/GAB/SEGEP

29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n.º 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento datado 04 de agosto 2016, fl. n.º 02, que consta nos autos do processo n.º 01.1601.17762-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n.º 680/2012, a servidora HERMINIA ILSE WAGNER, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula n.º 300025597

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7136/GBP/GAB/SEGEP

28 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n.º 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2017, publicado no DOE n.º 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 18 de Julho de 2017, fl. 25, que consta nos autos do Processo n.º 01.1712.10426-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria n.º 3849/GBP/GAB/SEARH, de 17/05/2017, publicada no DOE n.º 98 de 29/05/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 1067/2002, ao servidor JESSÉ CATARINO DO VALE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n.º 300044416.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7137/GBP/GAB/SEGEP

28 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n.º 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n.º 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 04 de setembro de 2017, fl. 40, que consta nos autos do Processo n.º 01.1601.18684-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n.º 6339/GBP/GAB/SEGEP, de 07/07/2016, publicada no DOE n.º 128 de 13/07/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei n.º 680/2012, a servidora RUTH ROSSAMANN PIRES, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula n.º 300003525.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7138/GBP/GAB/SEGEP

28 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n.º 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n.º 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 02 de agosto de 2017, fl. 38, que consta nos autos do Processo n.º 01.1601.18724-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n.º 4202/GBP/GAB/SEGEP, de 10/05/2016, publicada no DOE n.º 89 de 17/05/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei n.º 680/2012, a servidora MARIA LARICE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n.º 300003237.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7139/GBP/GAB/SEGEP

28 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n.º 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n.º 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 09 de junho de 2017, fl. 42, que consta nos autos do Processo n.º 01.2201.04154-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria n.º 6335/GBP/GAB/SEGEP, de 07/07/2016, publicada no DOE n.º 128 de 13/07/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13 da Lei n.º 1068/2002, ao servidor SEBASTIÃO GOMES VALIM, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula n.º 300012786.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7140/GBP/GAB/SEGEP

28 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n.º 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n.º 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 04 de Agosto de 2017, fl. 23, que consta nos autos do Processo n.º 01.2201.01575-0000/2011.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do OFÍCIO Nº 2026/GAB/SEAD, de 20/04/2011, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 76, da Lei Complementar n.º 420/2008, a servidora VILMA BATISTA MOREIRA, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Matrícula n.º 300008170.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7541/GBP/GAB/SEGEP

28 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n.º 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n.º 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 27 de julho de 2017, fl. 50, que consta nos autos do Processo n.º 01.1601.17446-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n.º 4504/GBP/GAB/SEGEP, de 19/05/2016, publicada no DOE n.º 99 de 02/06/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei n.º 680/2012, a servidora MARIA LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n.º 300008923.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7543/GBP/GAB/SEGEP

28 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n.º 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n.º 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 30 de março de 2017, fl. 29, que consta nos autos do Processo n.º 01.2201.07831-0000/2013 e apenso n.º 01.1732.00614-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n.º 4200/GBP/GAB/SEGEP, de 10/05/2016, publicada no DOE n.º 58 de 31/03/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29 da Lei n.º 1067/2002, a servidora TEREZINHA APARECIDA ROCHA MORAIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n.º 300017365.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7542/GBP/GAB/SEGEP

28 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 18 de agosto de 2017, fl. 33, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.12091-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 044/GBP/GAB/SEARH, de 28/01/2015, publicada no DOE nº 2636 de 05/02/2015, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora IRIS LUIZA SANDI, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula nº 300004682.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 7681 /GAB/CPADS/SEGEP Porto Velho, 09 de outubro de 2017

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18815, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 243, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 14/10/2017, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017-CPADS/SEGEP/RO, de 29/05/2017, instaurado através da Portaria nº 4004/GAB/CPADS/SEGEP/RO, de 22/05/2017, publicada no Diário Oficial nº 98, de 29/05/2017, página 26, da Senhora Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO, que apura irregularidades envolvendo servidor público federal pertencente ao quadro de pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações Aposentado, noticiada e constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2014/CPADS/SEARH/RO, de 08 de maio de 2014, dando conta de que o acusado em questão, enquanto servidor público, utilizou indevidamente e para fins diversos e alheios ao interesse público, recursos financeiros do Cartão Corporativo que tinha em seu poder e que deveria utilizar para atender as despesas das Unidades Policiais de Guajará Mirim/RO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Publique-se

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 202/CIB/RO Porto Velho, 25 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para a organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que para ser habilitado como UNACON, o estabelecimento de saúde deverá atender os requisitos para atenção especializada em oncologia do adulto dispostos nos Capítulos II, II e IV da Portaria nº 140/2014;

Considerando que o estabelecimento habilitado como UNACON deverá compor a Rede de Atenção à Saúde regional, estando articulados com todos os pontos de Atenção e;

Considerando ainda que o estabelecimento habilitado deverá submeter-se à regulação, ao monitoramento e à avaliação do Gestor Estadual e Municipal, conforme as atribuições estabelecidas nas respectivas condições da gestão.

RESOLVE:

Aprova Ad Referendum a habilitação da Fundação Pio XII Unidade de Porto Velho, CNES 7068336, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, de acordo com os parâmetros da Portaria nº 140 de 27 de fevereiro de 2014 e suas diretrizes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 203/CIB/RO Porto Velho, 25 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;

Considerando a Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as disposições destas Portarias Ministeriais que se aplicam a todos os entes federativos que possuam sob sua gestão hospitais integrantes do SUS;

Considerando que a contratualização será formalizada por meio de instrumento celebrado entre o gestor do SUS contratante e o prestador hospitalar sob sua gestão, com a definição das regras contratuais, do estabelecimento de metas, indicadores de acompanhamento e dos recursos financeiros da atenção hospitalar e;

Considerando o art. 1º da Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Aprova Ad Referendum a habilitação da Fundação Pio XII Unidade de Porto Velho, CNES 7068336, como Unidade de Assistência Hospitalar integrante do Sistema Único de Saúde (SUS).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 204/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para a organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que para ser habilitado como UNACON, o estabelecimento de saúde deverá atender os requisitos para atenção especializada em oncologia do adulto dispostos nos Capítulos II, II e IV da Portaria nº 140/2014;

Considerando que o estabelecimento habilitado como UNACON deverá compor a Rede de Atenção à Saúde regional, estando articulados com todos os pontos de Atenção e; Considerando ainda que o estabelecimento habilitado deverá submeter-se à regulação, ao monitoramento e à avaliação do Gestor Estadual e Municipal, conforme as atribuições estabelecidas nas respectivas condições da gestão.

RESOLVE:

Homologar a Resolução Ad Referendum nº 202/CIB/RO de 25 de agosto de 2017, que aprova a habilitação da Fundação Pio XII Unidade de Porto Velho, CNES 7068336, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, de acordo com os parâmetros da Portaria nº 140 de 27 de fevereiro de 2014 e suas diretrizes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 205/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;

Considerando a Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as disposições destas Portarias Ministeriais que se aplicam a todos os entes federativos que possuam sob sua gestão hospitais integrantes do SUS;

Considerando que a contratualização será formalizada por meio de instrumento celebrado entre o gestor do SUS contratante e o prestador hospitalar sob sua gestão, com a definição das regras contratuais, do estabelecimento de metas, indicadores de acompanhamento e dos recursos financeiros da atenção hospitalar e;

Considerando o art. 1º da Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Homologar a Resolução Ad Referendum nº 203/CIB/RO de 25 de agosto de 2017, que aprova a habilitação da Fundação Pio XII Unidade de Porto Velho, CNES 7068336, como Unidade de Assistência Hospitalar integrante do Sistema Único de Saúde (SUS).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 206/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017;

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria GM/MS nº 342 de 10 de março de 2014, que regulamenta os critérios de distribuição e controle das cotas para cadastro de novos doadores no Registro Brasileiro de Doações Voluntárias de Medula Óssea (CREDOME) e;

Considerando a Portaria Nº 7, de 2 de janeiro de 2017, que renova a autorização e habilitação do estabelecimento de saúde Núcleo de Atendimento em Triagem Neonatal LTDA – NATIVIDA, para a realização dos exames de histocompatibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento das cotas de novos doadores de medula óssea do Estado do Acre, bem como o repasse financeiro pelo Ministério da Saúde, para realização dos Exames de Histocompatibilidade pelo Núcleo de Atendimento em Triagem Neonatal LTDA – NATIVIDA, CNPJ 22.883.086/0001-80, CNES: 2807203, localizado no município de Porto Velho/RO, que possui Habilitação conforme a Portaria GM/MS PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2017 para a realização dos exames de histocompatibilidade, obedecendo ao limite físico/financeiro da COTA estabelecido pelo Ministério da Saúde para captação de doadores de Medula óssea do Acre, conforme especificação no quadro anexo.

Art. 2º - Revogar a Resolução nº 017/CIB/RO de 20 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo da Resolução nº 206/CIB/RO de 29 de setembro de 2017

CAPTAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE MEDULA				REFERENCIA PARA OS EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE E CADASTRO DE NOVOS DOADORES VOLUNTARIOS DE MEDULA NA REDOME					COTA	AUTORIZAÇÃO DO ESTABELECI-MENTO DE REFERÊNCIA PARA EXAMES DE HISTOCOMPA-TIBILIDADE	FINANCIAMENTO
UF	Município	Estabelecimento	CNES	UF	Município	Estabelecimento	CNES	CNPJ			
AC	Rio Branco	HEMOACRE	2306387	RO	Porto Velho (Gestão Estadual)	Núcleo de Atendimento em Triagem Neonatal LTDA – NATIVIDA	2807203	22883086000180	2.594 exames/Ano	PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2017. CÓDIGO: 24.18 - Exames de histocompatibilidade por meio de sorologia e/ou biologia molecular - Tipo II.	FAEC /MS Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 207/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017;

Considerando a necessidade de regulamentação, controle e avaliação dos exames de anatomopatologia executados no ESTADO;

Considerando que as ações de supervisão e auditoria dos serviços na rede estadual são de competência da Gerencia de Controle, Avaliação e Auditoria - GRECSS;

Considerando os conceitos éticos estabelecidos pelo Código de Ética Médica, no bojo de seu artigo 102 e outros, que estabelecem as competências da atividade médica que é limitada a estes profissionais;

Considerando que as remunerações dos serviços terceirizados são feitas através de Tabela do SIA/SUS, e o procedimento 02.03.02.003-0 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) e 02.03.02.007-3 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA NÃO limitarem a quantidade máxima a ser apresentada.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e rotinas que serão adotadas de maneira universal para a solicitação, controle e pagamento dos exames anatomopatológicos, envolvendo tanto os municípios em Gestão Plena da Atenção Primária quanto a Secretaria de Estado da Saúde, conforme definição:

I - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para o controle e pagamento dos exames de Anátomo-patologia:

Código	Procedimento	Quantidade de exames
02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	Até 03 (três) exames
02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO e ANEXOS - BIÓPSIA	Até 04 (quatro) exames
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIÓPSIA (por fragmento de punção)	Até 02 (dois) exames por fragmento/punção
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	Até 04 (quatro) exames
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	Até 06 (seis) - Pequenos fragmentos; Até 10 (dez) grande órgãos com anexos; NOS CASOS DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA DEVE CORRESPONDER A ANÁLISE DE FRAGMENTOS COLETADOS DE CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO exames.

II - Para efeito de Controle e Avaliação dos serviços pela Gerencia de Controle, Avaliação e Auditoria - GRECSS, torna-se obrigatório constar no laudo emitido pelo laboratório/médico executor a descrição dos sítios anatómicos analisados, seus quadrantes e bordas, quando couber, definindo-se a quantidade de exames realizados.

III - A origem dos recursos financeiros aportados para a remuneração pela realização de exames do Grupo 02 - Procedimentos com finalidade Diagnóstica, Sub-Grupo 03 - Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia de Exames, da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde - SIGTAP/SUS, realizados por

prestador terceirizado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, de exames excedentes não suportado pelo Sistema SIA/SUS, terá sua previsão e execução orçamentária da Fonte própria do Tesouro Estadual.

Art. 2º - Revogar a Resolução nº 114/CIB/RO de 20 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 208/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.062000/1170-21, no valor de R\$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais), proveniente da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde, do componente de Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, para aquisição de equipamento e material permanente à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (FHMERON), CNES 4001338, localizado na Rua Benedito de Sousa Brito, s/n, Bairro Setor Industrial, CEP 76.821-080, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 209/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 900733/17-007, no valor de R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), proveniente, da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde, do componente de Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, para reforma do Hemocentro Regional de Ji-Paraná, pertencente à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (FHMERON), CNES 4001338, localizado na Rua Cloves Arraes, nº 1440, Bairro Centro, CEP 76.900-044, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 210/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 900733/17-004, no valor de R\$ 474.933,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais), proveniente da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde, do componente de Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, para ampliação do Hemocentro Regional de Ji-Paraná, pertencente à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (FHMERON), CNES 4001338, localizado na Rua Cloves Arraes, nº 1440, Bairro Centro, CEP 76.900-044, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 211/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 900733/17-009, no valor de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), proveniente da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde, do componente de Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, para reforma do Hemocentro Regional de Cacoal, pertencente à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (FHEMERON), CNES 4001338, localizado na Rua Malaquita, s/n, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 212/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 900733/17-008, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde, do componente de Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, para reforma do Hemocentro Regional de Ariquemes, pertencente à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (FHEMERON), CNES 4001338, localizado na Rua Cassiterita, nº 3613, Bairro Centro, CEP 76.872-874, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 213/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 900733/17-003, no valor de R\$ 331.942,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais), proveniente da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde, do componente de Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, para reforma do Hemocentro Regional de Vilhena, pertencente à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, CNES 4001338, localizado na Rua Jô Sato, nº 405, Bairro Nova Vilhena, CEP 76.980-000, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 214/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 260/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 058/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 13008260000/1170-15, com recurso financeiro proveniente da Emenda

Parlamentar nº 29470004, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde, CNES 7203985, situado na Rua Cinquentinha, s/n, CEP: 766930.000, no município de Alvorada d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 215/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 261/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 059/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 13008260000/1170-10, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470004, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde São Marcos, CNES 2806983, situado na Avenida Cinco de Setembro, 4690, Centro, no município de Alvorada d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 217/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 263/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 061/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 13008260000/1170-03 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080010, no valor de R\$ 35.470,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais), para aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade Mista de Saúde, CNES 2808501, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 4695, Centro, no município de Alvorada d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 219/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 265/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 063/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 13008260000/16-001 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 2947003, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade Mista de Saúde, CNES 2808501, localizada na Av. Carlos Gomes, s/n, Bairro Centro, CEP 76930.000, no município de Alvorada d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 220/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 266/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 064/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 130082600001/16-002 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade Mista de Saúde, CNES 2808501, localizado na Av. Carlos Gomes, s/n, Bairro Centro, CEP 76930.000, no município de Alvorada d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin **Afonso Emerick Dutra**
Secretário Adjunto de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS**

RESOLUÇÃO Nº 221/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 07/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 065/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 08966.882000/1170-06 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 38510005, no valor de R\$ 189.990,00 (cento e oitenta e nove mil reais novecentos e noventa reais), para aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade Básica de Saúde, localizada na Linha MA, 04, São Marcos, CNES 2744309, no município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin **Afonso Emerick Dutra**
Secretário Adjunto de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS**

RESOLUÇÃO Nº 222/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 07/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 066/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 08966.882000/1150-02, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29170008, no valor de R\$ 119.960,00 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais), para aquisição de equipamento/material permanente ao Hospital de Pequeno Porte, CNES 2744414, localizado na Av. Presidente Dutra, Centro, CEP 76867000, no município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin **Afonso Emerick Dutra**
Secretário Adjunto de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS**

RESOLUÇÃO Nº 226/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 053/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 070/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 11328.835000/1170-11 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200004, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de materiais permanentes para Equipe de Saúde da Família Lagoa Nova, CNES 2807580, localizado na Linha 605, KM, 45, Zona Rural, CEP 76866-000 e para a ESF São Francisco Xavier, CNES 2743973, localizado na Linha 599, Zona Rural, CEP 76866-000, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin **Afonso Emerick Dutra**
Secretário Adjunto de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS**

RESOLUÇÃO Nº 227/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 053/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 071/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 11328.835000/1170-06, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250010, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6757049, localizado na Av. Treze de Fevereiro, s/n, Centro, CEP 76866-000, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin **Afonso Emerick Dutra**
Secretário Adjunto de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS**

RESOLUÇÃO Nº 228/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 053/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 072/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 911328/17-001, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 38510007, no valor de R\$ 299.950,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais), para reforma do Hospital Municipal de Pequeno Porte, CNES 4003357, localizado na Av. Presidente Jânio Quadros, nº 1825, Centro, CEP 76866-000, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin **Afonso Emerick Dutra**
Secretário Adjunto de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS**

RESOLUÇÃO Nº 229/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 053/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 073/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 11328.835000/1170-09, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060006, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, CNES 4003357, localizado na Av. Presidente Jânio Quadros, nº 1829, Centro, CEP 76866-000, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin **Afonso Emerick Dutra**
Secretário Adjunto de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS**

RESOLUÇÃO Nº 230/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 053/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 074/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 11328.835000/1170-10, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 38510007, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para aquisição de materiais permanentes ao Centro de Saúde Palmares, CNES 2807289, localizado na Vila Palmares do Oeste, Zona Rural, CEP 76866-000, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 231/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 053/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 075/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 11328.8350000/1170-08, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250010, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de material permanente, CNES 4003357, localizado na Av. Presidente João Quadros, nº 1829, Centro, CEP 76866-000, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 233/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 006/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 036/Região de Zona da Mata, que aprova a utilização dos saldos remanescentes no valor de R\$ 94.147,89 (noventa e quatro mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) da Emenda Parlamentar nº 11580002, Proposta nº 11811.613000/1140-01, referente à aquisição de equipamentos e material permanente visando atender o Centro Municipal de Saúde, CNES 2743574, do município de Santa Luzia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 235/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 006/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 038/Região de Zona da Mata, que aprova a utilização dos saldos remanescentes no valor de R\$ 40.685,42 (quarenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) da Proposta nº

11811.6130001/13-002, referente ao Programa Requalifica UBS para melhorias no prédio da Unidade Básica de Saúde Porte I, situada na Av. Tancredo Neves, esquina com Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 3.571, Setor 03, Quadra 24, Lote 115, Bairro Saúde, no município de Santa Luzia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 240/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 006/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 014/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a descentralização e a pactuação das ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 241/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 006/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 015/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a descentralização e a pactuação das ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 244/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 006/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 29/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova ad referendum o Convênio nº 32 que celebram entre si o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com contrapartida do município de Buritis com o valor de R\$ 75.250,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), resultando no valor total de R\$ 175.250,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), para aquisição de um veículo tipo van para atender ao transporte oncológico da Secretaria de Saúde, CNES 7416695, localizado na Rua Ibiara, Setor 03, CEP 78967-800, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 247/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 017/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 47/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 07582.909000/1177-02 proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060006, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de material permanente para as Unidades Básicas de Saúde de Ariquemes a seguir: Centro de Atendimento à População Rural de Ariquemes, CNES 5862779, localizado na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, CEP 76872870; Centro de Saúde Garimpo Bom Futuro, CNES 295996, localizado na BR 421, Linha C75, Zona Rural, CEP 76877076; Centro de Saúde Jardim Alvorada, CNES 7764618, localizado na Rua Lisboa, Jardim Alvorada, CEP 76877012; Centro de Saúde Marechal Rondon Ariquemes, CNES 2494205, localizado na Rua Lisboa Albine Henrique frente Praça Marechal Rondon, CEP 76877012; Centro de Saúde Multirão Ariquemes, CNES 2494183, localizado na Rua Floriano Peixoto, Monte Cristo, CEP 7687716; Centro de Saúde Setor 02, CNES 2494264, localizado na Rua Cardeal, sexta rua, Setor 02, CEP 76873110; Centro de Saúde Setor 05, CNES 2494256, localizado na Av. Jaru, Setor 05, CEP 76870665; Centro de Saúde Setor 06, CNES 2494272, localizado na Rua Gonçalves Dias, Setor 06, CEP 76873110; Centro de Saúde Setor 09, CNES 2494191, localizado na Rua Parnavaí, Setor 09, CEP 76876336; Centro de Saúde Setor 10, CNES 3175286, localizado na Rua México, Setor 10, CEP 76876118 e Centro de Saúde 25 de Dezembro, CNES 3945286, localizado na Av. Canaã, Parque das Gemas, CEP 76875808.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 248/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 018/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 48/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta de Convênio nº 907582/17-003, proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de material permanente ao Centro de Atenção Psicossocial de Ariquemes, CNES 3425509, localizado na Rua Papoulas, nº 2325, Setor 04, CEP 76873512, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 250/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 20/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 50/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 07582.909000/1177-09 proveniente da Emenda Parlamentar nº 204880010, no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), para aquisição de material permanente (mamógrafo), para atender o Centro de Referência da Mulher de Ariquemes, CNES 6509770, localizado na Av. Jaru, Setor 05, CEP 76870665, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 251/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 21/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 51/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 07582.909000/1170-09 proveniente da Emenda Parlamentar nº 20480010, no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), para aquisição de material permanente para o Hospital Regional de Ariquemes, CNES 2494299, localizado na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, CEP 775735, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 252/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 22/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 52/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 07582.9090001/17-708 proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250004, no valor de R\$ 124.986,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais), para reforma da Unidade Básica de Saúde do Marechal Rondon, CNES 2494205, localizada na Rua Albino Henrique, Setor Marechal Rondon, CEP 76877012, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 254/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 24/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 54/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 36000.1373952/01-700 proveniente da Emenda Parlamentar nº 34990006, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para incremento MAC Hospital Regional, CNES 2494299, localizado na Av. Tancredo Neves, CEP 775735, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 255/CIB/RO Porto Velho, 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 29 de setembro de 2017 e considerando a Resolução nº 25/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 55/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 36000.1373962/01-700 proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960005, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para incremento MAC Hospital da Criança, CNES 2494208, localizado na AV. Capitão Sílvio, CEP 7687020, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

FHEMERON

PORTARIA nº 363/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 02 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria 143/GAB/FHEMERON, de 29.10.2015 o servidor JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Agente Administrativo, SIAPE 2345137, onde foi nomeado para Fiscalizar as atividades de manutenção preditiva, corretiva, calibração, qualificação térmica e certificação de capela de fluxo laminar, elaboração dos relatórios de recebimentos dos serviços prestados, aprovando ou reprovando quando das não conformidades detectadas nos serviços apresentados através dos relatórios de manutenção preventiva, corretiva, certificados de calibração, relatório de qualificação térmica e certificação de capela de fluxo laminar, em conformidade com o Contrato nº 010/FHEMERON/2015 e na mesma NOMEAR o servidor JOLMAR FARIA RIBEIRO, cadastro 300097285, Técnico em Enfermagem, lotado nesta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 02.10.2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 362/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Projeto de Lei que acrescenta dispositivos à Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008. O Plantão Especial estende-se aos demais profissionais da saúde e em efetivo exercício nas unidades no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme escala de horários e valores previstos.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 93 de 25.10.2013, Gilberto Alves, Agente Atividade Administrativa – 300015052, e considerar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão que:

Art. 1º - Determinar a criação da Comissão de Avaliação da necessidade de Plantão Especial nesta unidade, com os seguintes membros sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01 de setembro de 2017.

Composição da Comissão:

George Sabag Skrobot Médico – 300023034	Presidente
Maria Dalva de Oliveira Agente Administrativa - 300140991	Membro
Fabio Nunes de Souza Biomédico – 300077581	Membro
Marcos Furtado Mendonça Biomédico - 300056009	Membro

Art. 2º - A unidade hospitalar solicitará avaliação da Comissão acima mencionada que analisará a necessidade de Plantões Especiais ou frações deste (em horas), emitirá nobre parecer e submeterá ao GAB/SESAU para posterior envio à SEAD.

Art. 3º - O Plantão Especial será realizado de segunda-feira a domingo, conforme necessidade da unidade de saúde. Valores correspondentes por escolaridade do cargo:

06 horas	12 horas	
Nível Superior	R\$ 125,00	R\$ 250,00
Nível Médio	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Nível Fundamental	R\$ 45,00	R\$ 90,00

Art. 4º - Para fins de contratação dos Plantões Especiais, as unidades hospitalares obedecerão à rotina de serviço em funcionamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.578//2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 18 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a fiscalizar e monitorar a aplicação dos recursos financeiros repassados às Escolas Família Agrícolas - EFA's, no exercício de 2017, conforme Art. 7º da Lei nº 4.076/2017. As EFA's ficarão vinculadas à Gerência de Programas - GPROG, da Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída:

Nº	Servidor	Matrícula nº	EFA	Município
01	Carmem Catarina Galiano Fernandes	300020305	Associação Padre Ezequiel Ramim	Cacoal
02	Deize Roza Moreira	300025512	Associação Dom Antônio Possamai	Jaru
03	Marlene Muniz Oliveira Pilengny	300028149	Associação Itapirema	Ji-Paraná
04	Cleidomiro Zumack	300117525	Associação Chico Mendes	Novo Horizonte/ CRE RLM
05	Aline Raasch Rógus	300106021	Associação Vale do Guaporé	São Francisco do Guaporé
06	Azenir Alves Lourenço	300003505	Associação Vale do Paraíso	Vale do Paraíso/ CRE OPO

Art. 2º Compete à Comissão:

- I. Assegurar que as informações sejam adequadamente obtidas, comunicadas e disseminadas;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações e do correto cumprimento das condições definidas no Termo de Adesão formalizado entre a Seduc e a associação gestora da Escola família Agrícola, bem como apresentadas no Plano de Aplicação apresentado pela EFA, relatando e tomando providências em relação a todas as ocorrências em dissonância a esses;
- III. Analisar as documentações, segundo as normas legais e orientações da Gerência de Programas – GPROG;

IV. Elaborar relatório de acompanhamento, com foco nas Despesas e Receitas Administrativas com periodicidade anual ou quando houver necessidade;

Art. 3º A Comissão observará os seguintes prazos para verificação in loco, antes de emitir o relatório anual:

I. Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017, até o final do mês de junho.

II. Decreto nº 22.188, de 14 de agosto de 2017, até o final do mês de novembro.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com as Gerências envolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.667/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo Artigo 1º da Lei Estadual nº 3.821 de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do quadro permanente de pessoa civil, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, Fase Regional Metropolitana/2017.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Regional Metropolitana -Porto Velho- ocorrida no período de 25 de Julho à 03 de Agosto de 2017 .

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR
01	Vanderlei Ferreira dos Santos	300054088	Direção Geral	R\$ 800,00
02	José Maria da Costa	300013944	Coordenação I	R\$ 500,00
03	Cristiana Nogueira de Souza	300113876	Coordenação I	R\$ 500,00
04	Ângela Socorro Prestes Menezes	300014812	Coordenação I	R\$ 500,00
05	Ana Cristina Gonçalves	300121931	Coordenação I	R\$ 500,00
06	Osvaldo da Silva	300118308	Coordenação I	R\$ 500,00
07	Selma do Socorro de Araújo de Souza	300017594	Coordenação I	R\$ 500,00
08	Maria Lúcia Tenório da Silva	300018678	Coordenação I	R\$ 500,00
09	Andréa Carla dos Santos	300112280	Coordenação I	R\$ 500,00
10	Wilmar de Oliveira Correa	300013666	Coordenação I	R\$ 500,00
11	Jerri Lima de Brito	300099679	Coordenação I	R\$ 500,00
12	Juliana Teotônio de Melo	300111530	Coordenação I	R\$ 500,00
13	Luiz Carlos de Souza	300023372	Coordenação I	R\$ 500,00
14	Janete Silva de Sousa Melo	300023323	Coordenação I	R\$ 500,00
15	João Duarte Moreira	300023289	Coordenação I	R\$ 500,00
16	Arlete Custódio de Souza	300026837	Coordenação II	R\$ 410,00
17	Patrícia Michele Rodrigues Sobrinho	300126999	Coordenação II	R\$ 410,00
18	Meire Santos Miranda Ferracini	300046186	Coordenação II	R\$ 410,00
19	Alberto Neri Barbosa	300121894	Coordenação II	R\$ 410,00
20	Humberto Viana da Silva	300006107	Coordenação II	R\$ 410,00

21	José Oliveira da Silva	300035963	Coordenação II	R\$ 410,00
22	Franck Lopes Franco	300023272	Coordenação II	R\$ 410,00
23	Yong Bruno Garcias Menezes	300115061	Coordenação II	R\$ 410,00
24	Josielly Cao Costa	300112274	Coordenação II	R\$ 410,00
25	Maria Solange dos Souza Maia	300025439	Coordenação II	R\$ 410,00
26	Sabryne Sampaio de Sena	300131194	Coordenação II	R\$ 410,00
27	Vitor Fernando Faustino dos Santos	300122500	Coordenação II	R\$ 410,00
28	Jonas Alabi da Silva	300008189	Coordenação II	R\$ 410,00
29	Ismael Pereira dos Santos Filho	300021814	Coordenação II	R\$ 410,00
30	Josefa Cordeiro do Nascimento	300006057	Coordenação II	R\$ 410,00
31	Maria da Conceição Braga	300024949	Coordenação II	R\$ 410,00
32	Francinete Pereira da Silva	300039152	Coordenação II	R\$ 410,00
33	Dyana Cristhina de Freitas	300118707	Auxiliar I	R\$ 400,00
34	Josileide Barreto Moreira	300024538	Auxiliar I	R\$ 400,00
35	Amarildo Régés Batista Junior	300112273	Auxiliar I	R\$ 400,00
36	Mauricio Malta de Lima	300110291	Auxiliar I	R\$ 400,00
37	Maria do Carmo Garcia Ataíde	300006287	Auxiliar I	R\$ 400,00
38	Gilberto Ferreira Alves	300024264	Auxiliar I	R\$ 400,00
39	Marco Antônio de Oliveira Carneiro	300027995	Auxiliar I	R\$ 400,00
40	Mônica Ramos Maia	300026149	Auxiliar I	R\$ 400,00
41	Harrison Marques Pontes	300122091	Auxiliar II	R\$ 370,00
42	Ana Lúcia de Sousa Araújo	3000132280	Auxiliar II	R\$ 370,00
43	Tereza Francisca André de Oliveira	300017953	Auxiliar II	R\$ 370,00
44	Raimunda Alves de Oliveira Filho	300017615	Auxiliar II	R\$ 370,00
45	Maria Helena de Souza	300024466	Auxiliar II	R\$ 370,00
46	Juarez Gonçalves Nascimento	300010320	Auxiliar II	R\$ 370,00
47	Audeidy Salvatierra Sobrinho	300026847	Auxiliar II	R\$ 370,00
48	Maria Jose Gomes de Almeida	300006114	Auxiliar II	R\$ 370,00
49	Sônia Maria Mota de Castro Lima	300023173	Auxiliar III	R\$ 320,00
50	Ana Maria Costa Ribeiro	300002899	Auxiliar III	R\$ 320,00
51	Mauro Silveira Saldanha	300024232	Auxiliar III	R\$ 320,00
52	Inede Oliveira de Vasconcelos	300013734	Auxiliar III	R\$ 320,00
53	Elery Oliveira Pinto	300118376	Auxiliar III	R\$ 320,00
54	Neuma Katibone da Silva	300024553	Auxiliar III	R\$ 320,00
55	Maria de Fátima Afonso de Oliveira	300117760	Auxiliar III	R\$ 320,00
56	Maria Arcangela de Jesus Vasconcelos	300012778	Auxiliar III	R\$ 320,00
57	Elane Martins de Oliveira Brito	300015278	Auxiliar III	R\$ 320,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.479/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 10 /04/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.009/CRE/SEDUC/Jaru-01/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 01/03/2017 o(a) servidor(a) ALEX MAGALHÃES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300113683, da função de Diretor da EEEFM Tito Lourenço de Lima, Tipologia 01, localizada no município de Jaru /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.2/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 12/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.032/CRE/RM/SEDUC/ 11/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 04/09/2017 o(a) servidor(a) MAURA LUCIA DA SILVA FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional n-II matrícula nº 300006626, para exercer a função de Secretária da EEEF Ulisses Guimarães, Tipologia 02, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.3/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 12/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.031/CRE/RM/SEDUC/ 11/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido a Contar de 04/09/2017 o(a) servidor(a) SELMA LUCIO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I matrícula nº 300022020, da função de Secretária da EEEF Ulisses Guimarães, Tipologia 02, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.4/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 12 /09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº.4444GGE/DGE/SEDUC de 13/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, contar de 13/09/2017 o(a) servidor(a) GLAUCIANE MACIEL CASAGRANDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300022896, da função Diretora da EEEFM Maria de Matos e Silva, Tipologia 01, localizada no Distrito de Rondominas Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.5/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 13 /09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 881/17/CRH/SEDUC Porto Velho, 05/09/2017.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar, a Contar de 05/09/2017 o(a) servidor(a) FRANCIMAR CHAVES LEVINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'c', matrícula nº 300051519, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEF Casa de Davi, Tipologia 01, localizada no município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar, a Contar de 05/09/2017 o(a) servidor(a) FRANCIMAR CHAVES LEVINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'c', matrícula nº 300051519, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEF Casa de Davi, Tipologia 01, localizada no município de Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.6/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 13 /09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº.4449/GGE/DGE/SEDUC/-13/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 13/09/2017 o(a) servidor(a) IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300027986, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM Maria de Nazaré dos santos, Tipologia 03, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.7/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 13/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº.4446/GGE/DGE/SEDUC de 13/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 13/09/2017 o(a) servidor(a) NEIVA TURCI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300051205, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEF Monte Alegre, Tipologia 01, localizada no Município de Alvorada D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.8/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 13 /09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 024/CRE/SEDUC/MACHADINHO D' OESTE-06/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/09/2017 o(a) servidor(a) ELIZANGELA CREPALDI DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300100345, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF Ayrton Senas, Tipologia 01, localizada no município de Machadinho do Oeste /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.9/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 13 /09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 022/CRE/SEDUC/MACHADINHO D' OESTE-06/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 04/07/2017 o(a) servidor(a) LINDAURA MENDES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300027600, da função de Vice-Diretora da EEEF Ayrton Senas, Tipologia 01, localizada no município de Machadinho do Oeste /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N.10/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 13 /09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando Nº.4452/CRE/OURO/PRETO/DO OESTE/SEDUC/ de 13/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 13/09/2017 o(a) servidor(a) JOSIANE LOPES DE ARAÚJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300019892, para exercer a função Diretora da CEEJA Prof. Antônio de Almeida, Tipologia 02, localizada no Município de Ouro Preto D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº.12/GAB/SEDUC Porto Velho, 18 /09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.113/CRE/PVH/SEDUC 12/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 11/09/2017 o(a) servidor(a) CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300039379, da função de Vice-Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, Tipologia 04, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 15/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 22/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.031/CRE/RM/SEDUC/ 11/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido a contar de 01/10/2017 o(a) servidor(a) FRANCISCA ALMEIDA VIANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de

Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I matrícula nº 300018107, da função de Secretária da EEEFM Professor Eduardo Lima e Silva, Tipologia 04, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 16/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 12/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.032/CRE/RM/SEDUC/ 11/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/10/2017 o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE ARAÚJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I matrícula nº 300024836, para exercer a função de Secretário da EEEFM Professor Eduardo Lima e Silva, Tipologia 04, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 17/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 28 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.015/CRE/Ouro Preto do Oeste/SEDUC/ 22/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a Contar de 13/09/2017 o(a) servidor(a) MARIA VALETIM PENA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' matrícula nº 300127683, da função de Vice-Diretora da EEEFM Maria de Matos e Silva Tipologia 01, localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 31/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 28 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.115/CRE/PVH/SEDUC/ 19/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a Contar de 01/10/2017 o(a) servidor(a) JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' matrícula nº 300018659, da função de Diretora da EEEFM Maria de Nazaré dos santos, no Distrito de Jaci Paraná Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº32/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 28 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.016/CRE/Ouro Preto do Oeste/SEDUC/ 22/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 14/09/2017 o(a) servidor(a) MARIA VALETIM PENA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia,

ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' matrícula n° 300127683, para exercer a função de Diretora da EEEFM Maria de Matos e Silva Tipologia 01, localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria n° 33/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 28 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n° 031/CRE/JARU/SEDUC/ 01/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, a Contar de 01/09/2017 o(a) servidor(a) ELIANE CRISTINA LEMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' matrícula n° 300058038, para exercer a função de Diretora da EEEFMTI Capitão Silvio de Farias Tipologia 04, localizada no município de Jaru/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria n° 34/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 28 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n° 030/CRE/JARU/SEDUC/ 01/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Dispensar, a Contar de 01/09/2017 o(a) servidor(a) ELIANE CRISTINA LEMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' matrícula n° 300058038, da função de Vice-Diretora da EEEFMTI Capitão Silvio de Farias Tipologia 04, localizada no município de Jaru/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria n° 35/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 28 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n° 031/CRE/JARU/SEDUC/ 01/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, a Contar de 01/09/2017 o(a) servidor(a) HELENICE ALVES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' matrícula n° 300026277, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFMTI Capitão Silvio de Farias Tipologia 04, localizada no município de Jaru/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria n° 36/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 28 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n° 031/CRE/JARU/SEDUC/ 01/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Dispensar, a Contar de 01/09/2017 o(a) servidor(a) HELENICE ALVES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de

Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' matrícula n° 300026277, da função de Diretora da EEEFMTI Capitão Silvio de Farias Tipologia 04, localizada no município de Jaru/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria n° 64/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Memorando n° 13/GLOT/CRH/SEDUC/03/10/2017

RESOLVE:

Art. 1°. RECLASSIFICAR, a partir de 03/10/2017, a tipologia da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, localizado no município de Extrema/RO, de 03 para 02, de acordo com a LC. 867 de 012/04/2016 Artigo 28, inciso II.

Fica autorizada, a partir desta data, a reclassificação para tipologia 02 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretora - ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI - Matrícula n. 300051055
Vice-Diretor - CLODOALDO CENTURION GAMBARRA - Matrícula n. 300097625
Secretária - ROSA MARIA BOTONI MARTINS - Matrícula n. 300071731

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

SEJUCEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a análise dos documentos acostados aos autos do Processo Administrativo SEI de n° 0032.007711/2017-94, com fundamento no artigo 1° do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais) relativo ao ressarcimento de diárias da servidora ELOISA HELENA BERTOLETTE mat. n° 30001104 e a despesa no valor de R\$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais) relativo ao ressarcimento de diárias da Servidora Liliana Claudia Oliveira Vieira mat. n° 300140779.

Porto Velho, 14 de Setembro de 2017.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente da SECEL/RO.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do processo administrativo SEI n° 0032.005405/2017-13, acerca da despesa referente à Contratação de Empresa Esp. em serviço de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva para instalação de poltronas instaladas no Teatro Palácio das Artes e Guaporé, o valor de R\$ 49.818,00 (quarenta e nove mil oitocentos e dezoito reais) em favor da Empresa HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CPP - CNPJ. 04.248.928/0001-40.

Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 49.818,00 (quarenta e nove mil oitocentos e dezoito reais), em favor da Empresa HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ. 04.248.928/0001-40, proveniente da despesa referente aos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Poltronas Instaladas no Teatro Palácio das Artes e Guaporé, conforme o artigo 26 da lei federal n° 8.666/93 e Processo Administrativo SEI n° 0032.005405/2017-13

Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 060/NDSF/GAF/SESDEC/RO
Porto Velho, RO, 09 de outubro de 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.015960/2017-11.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor LEONARDO DA CRUZ, CPF: 687.115.142-72. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para atender a despesa com aquisição de material de consumo, para manutenção das instalações UNISPs do Interior do Estado. Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2087 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00812.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO
Ordenador de Despesas
Conf. Port.103/GAB
SESDEC

DETRAN
JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 30.477/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2017/DETRAN/RO

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: DBZ EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que os argumentos da recorrente não merecem reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **IMPROCEDENTE** a intenção de recurso administrativo interposto pela empresa **DBZ EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, decidindo pela MANUTENÇÃO da sua DECLASSIFICAÇÃO para o GRUPO 3** (no sistema figura como item 4), sustentando assim a decisão da Pregoeira.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à CPLMS/DETRAN/RO para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2017.

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

*Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO*

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2017/DETRAN/RO
COM ITENS DE CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA DE ATÉ
25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 2355/GAB/DETRAN/RO, de 28/08/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com itens de concorrência exclusiva e reserva de cota de até 25% para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sob o **N.º 055/2017/DETRAN/RO**, adotando como critério o **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, bem como a Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao Objeto, a pedido da Coordenadoria de Educação de Trânsito – (CI n.º 432/CET/2017).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7169/2017

OBJETO: Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita (Jogos Educativos de Trânsito), a serem utilizados pela Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1002 – Educação e Segurança de Trânsito

AÇÃO: 2271 – Realizar Campanhas Educacionais para Prevenção de Acidentes de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – Distribuição Gratuita

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 376.900,00** (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos Reais)

DATA DE ABERTURA: 24/10/2017, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2017.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2017/DETRAN/RO**

com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 2355/GAB/DETRAN/RO, de 28/08/2017, torna público que se encontra autorizado a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 056/2017/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado/Coordenadoria de Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito (CI n.º 339/2017/DIVALMOX/DETRAN-RO e CI n.º 100/COORD. RENAEST/DETRAN).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8052/2017

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo – Impressos (Formulário de Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito - BOAT), de acordo com a justificativa, quantitativos e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO
FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS
PROGRAMA: 1015 – Programa de Gestão Administrativa
AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 27.180,10** (Vinte e sete mil, cento e oitenta reais e dez centavos).
DATA DE ABERTURA: 25/10/2017, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2.017.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2017/DETRAN/RO**

com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 2355/GAB/DETRAN/RO, de 28/08/2017, torna público que se encontra autorizado a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 045/2017/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO (conforme CI n.º 0184/CET/2017).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.769/2017

OBJETO: Aquisição de material permanente (carro de plástico infantil, triciclo infantil, kit contendo mesas e cadeiras infantis e placa de tatame Eva) para atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito, de acordo com a justificativa, quantidades, especificações técnicas, constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO
FONTE DE RECURSO: 3243 – RECURSOS DE CONVÊNIO
PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública
AÇÃO: 1020 – Gestão de Processos
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Material Permanente
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 16.577,38 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.
DATA DE ABERTURA: 26/10/2017, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2.017.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 2323/2017/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 21 de Setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4920/2016 – 1º JIJ de 31 de outubro de 2016, Relatório de Atendimento Denúncia, Relatório Informativo – Denúncia de Agressões Físicas, Denúncia de Agressão na Unidade Masculina Provisória de 10 de outubro de 2016, Informação nº 23/SOFI/NUPS/1ºJJIJ de 03 de outubro de 2016, Ofício nº 397/2016/GAB/COGER/SEJUS de 29 de novembro de 2016, e demais documentos que acompanham, com a finalidade de apurar se houve participação de servidores, em supostas agressões físicas, na Unidade de Internação Masculina Provisória – UIMP, bem como apurar os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratório. **Nesta cidade.**

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo de Sindicância Disciplinar, para apurar, em tese, a ocorrência do fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.041.414, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório.

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça


PORTARIA N.º 2331/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 25 de Setembro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Relatório de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 011/2016/COGER/SEJUS de 14 de setembro de 2017, que sugeriu a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público **V. R. de O., agente penitenciário, matrícula 300.116.474**, que em tese: **1.** Supostamente, em 16 de maio de 2016, foi detectado o sumiço de 02 (dois) revólveres na Casa de Detenção de Ariquemes, e no tempo do fato o servidor supracitado era Chefe de Plantão. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** **Nesta Cidade de Ariquemes.**

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: **V. R. de O., agente penitenciário, matrícula 300.116.474**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2310/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 20 de Setembro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 664/17/P.E.M.R./SEJUS, de 11 de setembro de 2017, Ocorrência nº 14842/2017, Relatório de Segurança nº 181/17/DIR.SEG./PEMR/SEJUS de 04 de setembro de 2017, e demais documentos, em desfavor do servidor público **W. B. de C., agente penitenciário, matrícula nº 300.136.974**, que em tese: **1.** Supostamente, com base no Memorando nº 664/17/P.E.M.R./SEJUS, referente a apreensão de um celular ocorrido a Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, que supostamente interceptou uma "Tereza", onde se encontrava um celular, e que possivelmente o servidor supracitado, guardou em seu bolso, a bateria e o chip, e supostamente demonstrando aos demais servidores que não queria, as informações constantes divulgadas; **2.** E que, o diretor em tempo, chamou os apenados supostamente envolvidos Daniel Andrade da Silva e Adriano Freitas dias, que relataram que foram obrigados pelo servidor supracitado, a se responsabilizarem pelo ato ilícito, conforme ocorrência, alegando supostamente, que se os mesmos não assumisse, todos os apenados da cela ficariam sem visita por 30 dias; Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** **Nesta Cidade.**

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo.

Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **W. B. de C., agente penitenciário, matrícula nº 300.136.974**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336 e **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.858, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1950/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 09 de Agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0343/2016/GPL/SEJUS de 07 de novembro de 2016, Ofício nº 5637/CGA/SUGESP de 25 de outubro de 2016, Memorando nº 818/16/P.E.M.R./SEJUS de 16 de novembro de 2016, Memo. nº 1303/2016/GAB/COGER/SEJUS de 17 de novembro de 2016, Termo de Declaração, Ocorrência nº 32140/2016, e demais documentos, em desfavor do servidor **B. P. F., agente penitenciário, matrícula nº 300.129.619**, que em tese: **1.** Supostamente, no dia 05/10/2016, o servidor supracitado conduzia um carro de marca UNO MILLE, de placa NEC 4509, e o mesmo possivelmente se dirigiu até um posto de gasolina, para realizar o abastecimento do veículo citado, e supostamente o combustível foi colocado em um galão, e possivelmente o servidor supracitado induziu o frentista de forma grosseira a realizar o ato no recipiente. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** **Nesta Cidade.**

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **B. P. F., agente penitenciário, matrícula nº 300.129.619**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça


PORTARIA N.º 1951/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 09 de Agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 423/16/P.E.M.R/SEJUS de 15 de junho de 2016, Registro Individual de Ponto do mês de Agosto de 2016, Memo. nº 001/2016/PEMR/SEJUS de 22 de fevereiro de 2016, e demais documentos, em desfavor da servidora pública **L. S. S., biomédica, matrícula nº 300.136.369**, que em tese, 1. Supostamente, a servidora em comento faltou 16 vezes, no mês de Agosto de 2016, conforme Registro Individual de Ponto em anexo. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios. Nesta Cidade.**

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **L. S. S., biomédica, matrícula nº 300.136.369**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1962/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 14 de Agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 7395/2016/COGESPEN/SEJUS de 27 de outubro de 2016, Decisão da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes, em desfavor dos servidores públicos **A. de S. G., agente penitenciário, matrícula nº 300.099.933**, **G. S. dos S., agente penitenciário, matrícula nº 300.117.201**, **N. M. P., agente penitenciário, matrícula nº 300.088.271**, que em tese: 1. Que supostamente no dia 02 de junho de 2016, os servidores supracitados acusados por prática de tortura e estupro, contra o apenado **S. P. dos S.**, onde supostamente este apenado estaria submetido aos cuidados dos servidores supracitados, e conforme os Autos 0003792-11.2016.8.22.0002, que proibiu os servidores acusados ao acesso às dependências da Casa de Detenção de Ariquemes, de se ausentarem da Comarca de Ariquemes sem autorização do Juízo, proibição de manter contato com as vítimas ou as testemunhas arroladas pelo Ministério Público na denúncia, suspensão temporária do exercício das respectivas funções. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios. Na Cidade de Ariquemes.**

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo.

Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **A. de S. G., agente penitenciário, matrícula nº 300.099.933**, **G. S. dos S., agente penitenciário, matrícula nº 300.117.201**, **N. M. P., agente penitenciário, matrícula nº 300.088.271**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1948/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 08 de Agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 445/2017/GAB/COGER/SEJUS de 09 de maio de 2017, Memo. nº 206/2017-PEA/SEJUS de 03 de maio de 2017, Relatório de Segurança 029/2017/DIR.SEG./PEA, Memo. nº 446/2017/GAB/COGER/SEJUS de 09 de maio de 2017, Memo. nº 085/OUGER/SEJUS de 03 de maio de 2017, Ocorrência nº 66513/2017, em desfavor do servidor **M. V., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.559**, que em tese: 1. Supostamente, o Diretor de Segurança da Penitenciária Estadual Aruana, em tempo, possivelmente pediu ao servidor supracitado, a retirada do reeducando Jean Rodrigues da Silva, da sala de visita, sendo que supostamente, o mesmo disse que não iria retirar, "PORQUE IRIA FICAR MUITO CANSATIVO E QUE IRIA AFINAR A CANELA", e o mesmo supostamente continuou sentado e descumpriu a ordem legal do seu superior em tempo. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios. Nesta Cidade.**

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **M. V., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.559**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça


PORTARIA N.º 1828/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 2.253/2016/CAA/SEJUS de 24 de novembro de 2016, que encaminha Memorando nº 1233/ADM/UIIMS I/CAA/SEJUS de 22 de novembro de 2016, Relatório de Segurança nº 495/2016/DIR.SEG./UIIMS/CAA/CAA/SEJUS, Ocorrência Policial nº 33617/2016, em desfavor dos servidores, **G.M.B., sócioeducador, matrícula nº 300.117.137, I. da S. S., sócioeducador, matrícula nº 300.135.016, V. X. de B., sócioeducador, matrícula nº 300.093.486**, que em tese: 1. Conforme relatório de segurança nº 495/2016, foi registrado por volta das 16h30min, que o adolescente **A. M. de O.**, quando retornou do atendimento com o Conselho Disciplinar, foi diretamente para a quadra de esportes, onde estava ocorrendo o banho de sol, e possivelmente foi decidido que iria participar do próximo banho de sol, logo em seguida, o comissário supostamente pediu para que colocasse o mesmo em seu alojamento, e que possivelmente os servidores não atenderam ao pedido de comissário, e possivelmente o adolescente percebeu que não havia ninguém para leva-lo ao alojamento, e sendo assim, pulou o muro da Unidade e empreendeu fuga. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios. Nesta Cidade.**

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores: **G.M.B., sócioeducador, matrícula nº 300.117.137, I. da S. S., sócioeducador, matrícula nº 300.135.016, V. X. de B., sócioeducador, matrícula nº 300.093.486**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1957/2017/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 11 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 29449/2016/PP de 06 de agosto de 2016, Ocorrência Policial nº 5932-2016, Ofício nº 29459/2016/PP de 06 de agosto de 2016, e demais documentos, em desfavor do servidor público **A. da S., agente penitenciário, matrícula nº 300.137.278**, que em tese: 1. Com base na Ocorrência Policial nº 5932-2016, uma guarnição foi acionada pelo CIOP, para comparecer a uma casa de show "Nautillus", e ao chegar no local referido, a guarnição entrou em contato com os seguranças, e que os mesmos possivelmente informaram que o servidor supracitado, estaria embriagado, e que, supostamente o servidor precisou ser contido pelos seguranças e desarmado. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios. Nesta Cidade.**

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **A. da S., agente penitenciário, matrícula nº 300.137.278**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039 e **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.884, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 03/2ª CPPAD/17/GAB/SEJUS
Porto Velho, 29 de setembro de 2017.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1972/2017/GAB/SEJUS, de 15 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 175 de 18 de setembro de 2017, com objeto de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 050/2017/COGER/SEJUS, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 194 da Lei nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.039, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, após verificação de inexistência de qualquer impedimento para o exercício da função.

Zuleide Cândido Oliveira
Presidente da 2ª CPPAD/COGER/SEJUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
PROCESSO:0033.006946/2017-59

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do **PARECER Nº 746-D/2017/ACI/SEJUS**, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EVANDO MARCOS SCATOLIN - MAT. 300099920, LEANDRO MURBACK - MAT. 300099257, CLAUDINEI MARQUES DA SILVA - MAT. 300097823** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 05 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 01/2ª CPPAD/17/GAB/SEJUS Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1949/2017/GAB/SEJUS, de 08 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 175 de 18 de setembro de 2017, com objeto de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 053/2017/COGER/SEJUS, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 194 da Lei nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.039, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, após verificação de inexistência de qualquer impedimento para o exercício da função.

Zuleide Cândido Oliveira
Presidente da 2ª CPPAD/COGER/SEJUS

PORTARIA 001/1ªCPPAD/COGER/SEJUS, de 25 de setembro de 2017.

O presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2000/2017/COGER/SEJUS, de 06 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 177, de 20 de setembro de 2017, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 055/2017/COGER/SEJUS, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 194 da Lei nº 068 de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.041.414, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão, após verificação de inexistência de qualquer impedimento para o exercício da função.

SIDNEY CORREIA NOGUEIRA
Presidente da 1ªCPPAD/SEJUS

PORTARIA 002/1ªCPPAD/COGER/SEJUS, de 25 de setembro de 2017.

O presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1995/2017/COGER/SEJUS, de 11 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 177, de 20 de setembro de 2017, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 056/2017/COGER/SEJUS, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 194 da Lei nº 068 de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.041.414, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão, após verificação de inexistência de qualquer impedimento para o exercício da função.

SIDNEY CORREIA NOGUEIRA
Presidente da 1ªCPPAD/SEJUS

PORTARIA 003/1ªCPPAD/COGER/SEJUS, de 25 de setembro de 2017.

O presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.192/2017/GAB/SEJUS, de 13 de setembro de 2017, publicada no DOE/RO nº 177, de 20 de setembro de 2017, para apurar os fatos constantes do Processo nº 057/2017/GAB/SEJUS, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 194 da Lei nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.041.414, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão, após verificação de inexistência de qualquer impedimento para o exercício da função.

SIDNEY CORREIA NOGUEIRA
Presidente da 1ªCPPAD/SEJUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.006551/2017-56

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do **PARECER Nº 712 - D/2017/ACI/SEJUS**, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DETERMINANDO À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS QUE PROCEDA A BAIXA DA RESPONSABILIDADE DO(S) BENEFICIÁRIO (S) ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA MAT 300117669, NERI MACHADO MAT 300038428, FABRICIO BORGES MENDES MAT 300097675 E ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA MAT 300116972 NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS – SIAFEM. TORNAR PÚBLICO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO 17.145 DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

Porto velho- RO 05 de outubro de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.006932/2017-35

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do **PARECER Nº 748-D/2017/ACI/SEJUS**, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) OSMAR NASCIMENTO GOMES - MAT. 300093255, ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONÇA - MAT. 300093057, MARCOS FELIX DA SILVA - MAT. 300087846, MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES - MAT. 300089601 no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 05 de outubro de 2017.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0033.008185/2017-70

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, em razão da contratação de empresa especializada para prestação de serviços postais para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS/RO, com valor anual estimado de R\$ R\$39.310,35 (trinta e nove mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0027-42. Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Matrícula 300024122

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

No Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Processo nº 01-2101.01181-00-2017, cujo objeto é a aquisição de ferramentas, eletroeletrônicos e materiais diversos para atender o presídio feminino e a Colônia Penal do município de Vilhena, publicado no DOE/RO nº 169, dia 06 de setembro de 2017, retificamos de acordo com o seguinte:

Leia-se como se segue, e não como constou:

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 307/2017 SUPEL foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 2, 6, 12, 15, 16, 21, 22, 30, 31 e 35 foram adjudicados para a empresa **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 01.644.219/0001-96**, no valor de **R\$ 8.495,66** (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), os itens 4, 5 e 8 foram adjudicados para a empresa **EDMO LUIS VIEIRA, CNPJ: 24.041.112/0001-59**, no valor de **R\$ 353,30** (trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), os itens 7, 18 e 27 foram adjudicados para a empresa **CCK COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 22.065.938/0001-22**, no valor de **R\$ 2.910,15** (dois mil, novecentos e dez reais e quinze centavos), o item 10 foi adjudicado para a empresa **FERRAMENTARIA CARRARA LTDA - ME, CNPJ: 04.896.671/0001-33**, no valor de **R\$ 934,00** (novecentos e trinta e quatro reais), os itens 11, 14, 19 e 20 foram adjudicados para a empresa **M.R. CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 15.017.167/0001-32**, no valor de **R\$ 373,94** (trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), os itens 23 e 25 foram adjudicados para a empresa **RAPHAEL SILVA ARAUJO, CNPJ: 24.884.690/0001-57**, no valor de **R\$ 5.818,00** (cinco mil, oitocentos e dezoito reais), o item 24 foi adjudicado para a empresa **COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP, CNPJ: 18.387.904/0001-87**, no valor de **R\$ 14.718,20** (quatorze mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos), o item 28 foi adjudicado para a empresa **NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ: 12.130.958/0001-86**, no valor de **R\$ 2.140,00** (dois mil, cento e quarenta reais), o item 29 foi adjudicado para a empresa **SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 07.270.661/0001-86**, no valor de **R\$ 347,98** (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Leia-se, corrija-se e registra-se.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2017.

Sirlene Bastos
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.007357/2017-98

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do **PARECER Nº 744-D/2017/ACI/SEJUS**, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **VANDERLEI MORAIS PEREIRA MAT- 300055793 ; ANTONIO BENTO LACERDA MAT- 300093273 ; CLAUDIO TELES FRANÇA MAT - 300088728 ; FAGNO FERREIRA SOUSA MAT -300116509 ; NEUZA SANTA DE CAMPOS MAT- 30009754; MONIQUE TRISCOVE G. MONTEIRO MAT-300055904; NILSON MAIA DE OLIVEIRA MAT- 300055904** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 05 de outubro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N. 43/2017/CG/DPE Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico pelo Defensor Público atuante na Comarca de JARU, informando o afastamento das atividades profissionais por 30 dias;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de não deixar a Comarca desassistida no período de afastamento do membro;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público Wilson Neves de Medeiros Júnior para responder processual e remotamente pela Comarca de JARU no período de **04/10/2017 a 11/10/2017**, sem prejuízo das suas atribuições originais.

Art. 2º - Eventual necessidade de deslocamento do Defensor Público à Comarca de JARU para melhor desenvolver seu mister, necessitando de concessão de diárias, deverá ser solicitado ao Defensor Público-Geral, observando o previsto no Regulamento n. 002/2016/DPG/DPE-RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público
Corregedor-Geral

PORTARIA N. 045/2017/CG/DPE-RO Porto Velho, 05 de outubro de 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais;

CONSIDERANDO que o Defensor Público substituto terá direito ao gozo de férias somente após um ano de efetivo exercício no cargo, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução 24-CSDPE-RO/2014;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é a responsável pela previsão das férias dos membros, de forma a adequar a necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a escala de férias referente ao exercício 2017 dos Defensores Públicos relacionados no anexo I.

Art. 2º Os membros farão jus a 60 (sessenta) dias de férias, divididos em dois períodos de 30 (trinta) dias, a serem gozados a partir do primeiro dia útil do mês indicado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

ANEXO I

Flavia Albaine da Costa	Núcleo de Colorado do Oeste e Cerejeiras	Fevereiro/2018	Abril/2018
Denise Luci Castanheira	Núcleo de Rolim de Moura	Janeiro/2018	Abril/2018
Alessandra Martins Milare	Núcleo de Ariquemes	Março/2018	Julho/2018


SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO 004/2017/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 20122700100023
SUJ. PASSIVO : FRIGO-10 FRIGORÍFICO LTDA..
CNPJ : 08.895.954/0001-11
ACÓRDÃO : 131/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO : 20153000209525
SUJ. PASSIVO : GEFIPLA INDÚSTRIA, COM. e LOGÍSTICA LTDA..
CNPJ : 08.597.504/0002-23
ACÓRDÃO : 132/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO : 04-022115-5
SUJ. PASSIVO : IND. e COMÉRCIO de MADEIRAS PAVÃO LTDA..
CNPJ : 04.985.670/0001-65
ACÓRDÃO : 133/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO : 20133000101483
SUJ. PASSIVO : MAB-RO SOL. em MADEIRAS LTDA..
CNPJ : 07.300.226/0001-57
ACÓRDÃO : 123/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO : 20092901700017
SUJ. PASSIVO : MADEIREIRA GIRASSOL LTDA..
CNPJ : 08.742.712/0001-98
ACÓRDÃO : 095/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

06-PROCESSO : 04-022892-3
SUJ. PASSIVO : SALGADO & MELO LTDA..
CNPJ : 04.390.254/0001-14
ACÓRDÃO : 112/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

07-PROCESSO : 03-043061-7
SUJ. PASSIVO : SIMAROUBA INDUSTRIAL MADEIRAS LTDA..
CNPJ : 06.281.614/0001-75
ACÓRDÃO : 117/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

08-PROCESSO : 01-031986-4
SUJ. PASSIVO : V. de ASSIS e CIA. LTDA..
CNPJ : 05.142.784/0001-06
ACÓRDÃO : 107/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

09-PROCESSO : 20072901200068
SUJ. PASSIVO : V. SPEROTTO IMPORTAÇÃO e EXP.
CNPJ : 05.394.630/0003-73
ACÓRDÃO : 116/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 06 de outubro de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidenta do TATE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2017/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 04-023765-5
SUJ. PASSIVO : ALANCAR COM. de PEÇAS e SERVIÇOS LTDA..
CNPJ : 03.110.225/0001-99
ACÓRDÃO : 121/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO : 01-031545-1
SUJ. PASSIVO : CASA do PADEIRO de RONDÔNIA LTDA..
CNPJ : 15.881.011/0001-02
ACÓRDÃO : 127/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO : 20102900300282
SUJ. PASSIVO : GRAFI COMÉRCIO e TRANSPORTE LTDA..
CNPJ : 07.592.765/0001-07
ACÓRDÃO : 118/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO : 20082900300388
SUJ. PASSIVO : I. R. COSTA.
CNPJ : 07.349.549/0001-11
ACÓRDÃO : 101/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO : 20142900100575
SUJ. PASSIVO : ORICA BRASIL LTDA..
CNPJ : 31.056.708/0051-57
ACÓRDÃO : 128/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

06-PROCESSO : 03-041037-3
SUJ. PASSIVO : P. P. MADEIRAS da AMAZÔNIA LTDA..
CNPJ : 04.813.204/0001-00
ACÓRDÃO : 110/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

07-PROCESSO : 20142800600020
SUJ. PASSIVO : SAMEX - IND. e COMÉRCIO de MADEIRAS LTDA..
CNPJ : 07.984.169/0001-72
ACÓRDÃO : 129/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

08-PROCESSO : 20082900300522
SUJ. PASSIVO : VF do BRASIL LTDA..
CNPJ : 01.624.417/0015-93
ACÓRDÃO : 119/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

09-PROCESSO : 02-023044-8
SUJ. PASSIVO : Z. J. CHAVES.
CNPJ : 00.606.381/0001-57
ACÓRDÃO : 091/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

10-PROCESSO : 20112930501477
SUJ. PASSIVO : ZOOM COMÉRCIO de COMBUSTÍVEIS LTDA..
CNPJ : 02.252.945/0001-26
ACÓRDÃO : 092/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 06 de outubro de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidenta do TATE

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 0026.014015/2017-13**

A Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 0026.014015/2017-13, cujo objetivo é a fornecimento de tablado de palco para atender a Coordenadoria Estadual de Habitação, na realização de solenidade de entregas de unidades habitacionais do Residencial Capelasso, do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, através do Programa Estadual Morada Nova, no município de Ji-Paraná, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER Nº 5/2017/PGE-SEAS**, no valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), em favor da Empresa **O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 04 de outubro de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0026.014015/2017-13

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, o Processo Administrativo nº. 0026.014015/2017-13, cujo objetivo é a fornecimento de tablado de palco para atender a Coordenadoria Estadual de Habitação, na realização de solenidade de entregas de unidades habitacionais do Residencial Capelasso, do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, através do Programa Estadual Morada Nova, no município de Ji-Paraná, a pedido da SEAS, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 5/2017/PGE-SEAS**, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), em favor da Empresa **O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR ME**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 04 de outubro de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

IPEM

PORTARIA n. 61/2017/GAB/IPEM/RO Porto Velho, 06 de Outubro de 2017.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a designação, considerando a Portaria nº 039/2017/GAB/IPEM/RO de 18 de julho de 2017, e a Errata da Portaria nº 039/GAB/IPEM/RO de 26 de setembro de 2017, até o dia 15 de setembro de 2017 do servidor **AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA**, matrícula: 300130762, na função de Chefe de Recursos Humanos do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em substituição da servidora titular **LARISSA FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula: 300130866.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

EDVALDO RODRIGUES SOARES

Presidente do IPEM/RO
Matrícula 300134753

PORTARIA Nº 062/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 06 de Outubro de 2017.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º MARCAR o período de gozo de férias de 09/10/2017 à 07/11/2017 da servidora **CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA**, Assistente Técnico II, matrícula:300138241, lotado no Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO referente ao exercício de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

EDVALDO RODRIGUES SOARES

Presidente do IPEM/RO
Matrícula 300134753

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
EMATER
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2017/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 046/2017/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com ampla participação** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00149-0000/2016/EMATER/RO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PARA MELHORIA NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER NOS MUNICÍPIOS: THEOBROMA, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E PORTO VELHO (DISTRITO DE EXTREMA), CONFORME DESCRITO NO ITEM 12 DO**

TERMO DE REFERÊNCIA. . VALOR ESTIMADO: R\$ 584.395,55 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.025. ORÇAMENTO PROGRAMA: 2017. PROGRAMA DE TRABALHO:19.025.20.122.2024.2087. FONTE: 3244/3243. ELEMENTO DE DESPESA: 449052. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/10/2017 às 08h00min até 20/10/2017 às 09h29min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20 de Outubro de 2017, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 06 de Outubro de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

SOPH
AVISO DE LEILÃO
(2ª Hasta Pública)
EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/SOPH-RO/2017

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981/1932, Portaria nº 065/DIRPRE/SOPH-RO/2017, neste ato representado por **VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA**, Leiloeira Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula nº 018/2013-JUCER (Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2017/SOPH-RO), "**TORNA PÚBLICO**" a **LICITAÇÃO**, na modalidade de "**LEILÃO**" do Tipo "**MAIOR PREÇO POR LOTE**", tendo por objeto a **venda e transferência de 04 (quatro) Bens Móveis da Antiga Empresa de Portos do Brasil S/A – PORTOBRAS**, considerados obsoletos, recuperáveis e irre recuperáveis. **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 0106/SOPH-RO/2016 / Resolução nº 5546 – ANTAQ, de 04 de Agosto de 2017. **SESSÃO DE ABERTURA: 18 DE OUTUBRO DE 2017**, iniciando-se às **09h00min. (Horário Local) LOCAL:** Porto Organizado, localizada na Rua Terminal dos Milagres nº 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370 - Sala de Treinamentos no Prédio Administrativo da SOPH, Porto Velho/RO. A realização da 2ª hasta pública decorre da necessidade de venda dos bens móveis que não foram arrematados no leilão do dia 03 de outubro de 2017. O Edital e Anexo estão disponíveis nos sites: www.veraleiloes.com.br e www.rondonia.ro.gov.br/soph, podendo ainda ser solicitado pelo Telefone: (69) 3229-3904 e pelo e-mail: cplsoph@gmail.com.

Porto Velho-RO, 04 de Outubro de 2017.

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA
Leiloeira Oficial do Estado
Matrícula nº 018/2013-JUCER


**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**
EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo de Sindicância do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, conforme Portaria nº. 845, de 18/09/2017, publicada no D.O.E. nº. 176, tendo em vista o disposto no artigo 199, § 2º, da Lei Complementar nº. 68/92, **CONVOCA e CITA o servidor SILVÉRIO DE SOUSA MORAES, CPF 340.762.122-15**, outrora ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Avenida Farquar, nº. 2986, Curvo 3, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, Palácio Rio Madeira, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, fone (69) 3216-5917, no horário de 07h30 às 13h30, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste edital, o qual terá uma publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia e, no máximo, uma publicação em um dos jornais de grande circulação do local onde servia o ex-servidor para, pessoalmente, tomar ciência de seu respectivo processo, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa referente à apurar suposto descumprimento da expressa Cláusula Terceira do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, datado de 02.05.2017, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1420.02203.0001/2017 e Processo de Sindicância Administrativa nº. 007/2017, sob pena de revelia.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2017.

ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA
Presidente da CPPS/DER/RO

PORTARIA Nº 869/GAB/DER/RO DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a), VANESSA GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº 300114845, lotada na CPPOO/DER-RO, marcado para o período de 02.10.2017 a 31.10.2017, a qual fica transferida para fruição no período de 02.08.2018 a 31.08.2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 871/GAB/DER/RO DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a), DIEGO SOUZA AULER, matrícula nº 300113714, lotado na CPPOO/DER-RO, marcado para o período de 02.10.2017 a 31.10.2017, a qual fica transferida para fruição no período de 16.11.2017 a 05.12.2017 20 (vinte) dias e 14.02.2018 a 23.02.2018 10 (dez) dias.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 872/GAB/DER/RO DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a), MAVROS ANTONIO DE RESENDE, matrícula nº 300113714, lotado no GAB/DER-RO, marcado para o período de 01.05.2017 a 15.05.2017, a qual fica transferida para fruição no período de 16.11.2017 a 30.11.2017 15 (quinze) dias.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 873 /GAB/DER/RO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, Publicado DOE. nº. 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.02128-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES, matrícula nº 300110287, lotada na CPPOO/DER/RO, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10.12.2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 874 /GAB/DER/RO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, Publicado DOE. nº. 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.01984-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), GILSON LEITE RIBEIRO, matrícula nº 300106825, lotado na 13ª RR/PVH/DER/RO, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 21 a 30.11.2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 875 /GAB/DER/RO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, Publicado DOE. nº. 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.02114-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA, matrícula nº 300134221, lotada na Gerencia de Convênios/DER/RO, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 21 a 30.12.2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 876/GAB/DER/RO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme Mem.nº. 231/GAB/DER/RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Conforme Termo de Compromisso de Estágio previsto na Lei nº 11.788/08, Artigo 13, fica autorizado o recesso de 30 (trinta) dias, do servidor MARLON SILVA ALMEIDA, estagiário, matrícula nº 30013996, lotado na CINFRA/DER-RO, no período de 03.10.2017 a 01.11.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 877/GAB/DER/RO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02330-0001/2017 de 27 de setembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS, para substituir o servidor PAULO SCHWAMBACK, que se encontra de Licença Médica, no período de 31/07/2017 à 31.12.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 878/GAB/DER/RO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02312-0001/2017 de 26 de setembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

FOLGA COMPENSATÓRIA no dia 13 de outubro de 2017, 01 (um) dia, para o (a) servidor (a) CLAUDIO GANAHA, matrícula nº 300090718, lotado na Fiscalização/CINFRA/DER/RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral e Viagem para Rio Branco-AC.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 879/GAB/DER/RO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02142-0001/2017 de 11 de setembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE

ALTERAR dispensa de 01 (um) dia útil conforme portaria nº 257/GAB/DER/RO, de 21 de Março de 2017, da servidora MAISA REGINA DIAS DA SILVA, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 300121601, que atuou como monitor no Colégio Francisco Erse-Padrão da 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho nas eleições de 2016, nos termos do ar.98 da Lei nº 9504 de 30/09/1997, para o gozo nos dias 06 e 07/04/2017, 16/06/2017, 19 a 23/06/2017, marcado para 03/10/2017, a qual fica transferida para fruição no período de 27/10/2017..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

PORTARIA Nº 880/GAB/DER/RO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02316-0001/2017 de 26 de setembro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Conceder Licença Casamento, conforme Lei complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, DOE nº 2674 de 09/12/1992, Suplemento 2, capítulo V. artigo 135, Inciso III letra A, podendo o servidor HERIVELTON SCHIMDT DE FRANÇA, matrícula nº 300116393, lotado na 4ªRR DE CACOAL/DER-RO, ausenta-se do serviço por 08 dias consecutivos para casamento sem qualquer prejuízo, no período de 19.09.2017 à 26.09.2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

PORTARIA Nº 881/GAB/DER/RO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme Mem.s/nº. GFIN/DER/RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a), BÁRBARA PEDREIRA VERAS, matrícula nº 300135721, lotada na Gerência de Financeira/GFIN/DER-RO, marcado para o período de 01.12.2017 a 15.12.2017, a qual fica transferida para fruição no período de 19.01.2018 a 03.02.2018 15 (quinze) dias.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 882/GAB/DER/RO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme Mem.nº. 231/GAB/DER/RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a), GIZELE DE MELLO MATHEUS, matrícula nº 300136377, lotada no GAB/DER-RO, marcado para o período de 19.07.2017 a 28.07.2017, a qual fica transferida para fruição no período de 27.11.2017 a 06.12.2017-10 (dez) dias.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 884/GAB/DER/RO DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02469-0001/2017 de 06 de outubro de 2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de dispensa remunerada ao servidor EDMUNDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 300063001, que atuou como Motorista na 2ª Zona Eleitoral/RO, em conformidade com o art.98 da Lei nº 9504/97, de 30/10/1997, c/c o ar.1º e ^{ss} da resolução TSE 22.747 de 06/05/2008, para gozo no período de 05/10/2017 a 04/11/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

NOTIFICAÇÃO 08/2017

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos -DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR o servidor ANANIAS RODRIGUES NEVES, Contrato Temporário, matrícula nº 300138614, lotado no Espaço Alternativo, para comparecer junto a esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente saldo negativo, constante no processo nº 01.1420.00525-0001/2017, de 24.03.2017.

Informamos que tentamos contato com o mesmo através do telefone que ele informou (69) 992912221, fl 02 do referido processo, sem sucesso.

Em: 04 de outubro de 2017.

Em: 25 de Novembro de 2016.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

EXT. Nº 362 DO CONVÊNIO Nº 071/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Parecis.

DO OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nas estradas a seguir: **Linha 105**, trecho: Kapa 30 (Km 2,995) / Km 6,095, ext. 3,10Km; **Linha 28**, trecho: Linha 105 / Km 2,20, ext. 2,20 Km; **Linha 95**, trecho: Kapa 30 / Km 1,077, ext. 1,077 Km e **Trav. 28/30**, trecho: Kapa 28 / Km 0,785 (sentido Kapa 30), ext. 0,785 Km, **totalizando 7,162 Km de extensão**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Memorial Descritivo, às fls. 11/14, Trechos da Estrada, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 15/27, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 28, Resumo das Planilhas, às fls. 29, Croquis, às fls. 30, Análise Técnica, às fls. 374 e vº e Parecer nº 0232/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 378/379 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 379, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 105.275,00** (cento e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária

da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00570, de 21.09.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 376), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Mauro de Carvalho, conforme fls. 005/007.

§ 2º. O valor de **R\$ 5.275,00** (cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 332.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 01.1420-00577-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Luiz Amaral de Brito – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 363 DO CONVÊNIO Nº 072/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rolim de Moura.

DO OBJETO: Aquisição de 812,00m de tubos de concreto armado D=0,60m CA-1, para execução de bueiros nas estradas vicinais do município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 09/11, Memorial Descritivo, às fls. 12/14, Coordenadas Iniciais, às fls. 15/19, Planilha Orçamentária, às fls. 20, Memorial de Cálculo, às fls. 21, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 22, Croquis, às fls. 23, Análise Técnica, às fls. 157 e vº e Parecer nº 208/2017/CONV/PROJUR/DER, às fls. 161/162 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 162 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 113.055,76** (cento e treze mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00516, de 29.08.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1005, Elemento de Despesa nº 33.40.41 (fls. 159), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Saulo Moreira, conforme fls. 07/08.

§ 2º. O valor de **R\$ 13.055,76** (treze mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 45.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 01.1420-01598-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Luiz Ademir Schock – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 364 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 004/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-02843-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Juliana Araújo Vicente Roque – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 365 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 034/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Colorado D'Oeste.

OBJETIVO: AMPLIAÇÃO DE META e alteração das **CLÁUSULAS SEGUNDA e TERCEIRA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Construção de piso em concreto 15 Mpa, preparo mecânico, e=7cm, incluso juntas de dilatação executadas em madeira, grelha metálica para canaleta L=30cm e plantio de grama esmeralda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 034/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.

DO VALOR – O saldo do referido Convênio é de **R\$ 11.068,25** (onze mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

PROCESSO: 01.1420-00745-0002/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – José Ribamar de Oliveira – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 020/2017/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 01.1420.01126-01/16/DER-RO, cujo objeto é Construção do Centro de Convivência do Idoso no Município de Cacoal/RO, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 424.987,77** (Quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 06 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 397/2017, do processo administrativo nº **01.1420.00529-01/2017/DER-RO**, cujo **Objeto** é Aquisição de materiais de construção para atender aos projetos de revitalização do Instituto de Identificação civil e criminal "ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO" da Polícia Civil do Estado de Rondônia, foi homologada em favor das empresas **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP** vencedora dos Itens: 001, 002, 003, 004, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 023, 024, 025, 026, 030, 033, 034, 036, 037, 038, 040, 044, 046, 047, 050, 053, 054, 055, 057, 062, 063, 064, 065, 066, 070, 071, 073, 077, 079, 080, 081, 082, 085 e 086 com proposta no valor total de **R\$ 24.166,65** (vinte e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), **HILGERT E CIA LTDA** vencedora dos Itens: 028, 031, 041, 049, 056, 058, 059, 060, 061, 076, 078 e 083 com proposta no valor total de **R\$ 5.311,30** (Cinco mil trezentos e onze reais e trinta centavos), **LUZCOLOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME** vencedora dos Itens: 005, 006, 007, 008 e 009 com proposta no valor total de **R\$ 5.174,69** (Cinco mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e **ARIADNER DA SILVA MESSIAS** vencedora dos Itens: 20, 45, 48 com proposta no valor total de **R\$ 520,60** (Quinhentos e vinte reais e sessenta centavos). Com base no art. 4º, inciso V, da Lei Federal 10.520/2002. Porto Velho/RO Publique-se no Diário Oficial do Estado a contar de 06 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto DER-RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP 42/2017.

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1086/SEMARF/2017. DO OBJETO: Futura e Eventual *Aquisição Material de Construção, para atender as necessidades das secretarias de Bem Estar e Assistência Social, Administração, Saúde, Educação e Obras DOS RECURSOS:* O recurso é proveniente das Secretarias participantes do registro. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 217.228,92 (Duzentos e Dezessete Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 24 de outubro 2017, às 09h30min (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP 43/2017.

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 904/SEMEC/2017. DO OBJETO: Futura e Eventual aquisição de material de consumo e permanente (ferramentas para oficina) destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação. **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente da Secretaria participantes do registro. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 96.017,10 (Noventa e Seis mil e Dezessete reais e dez centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 24 de outubro 2017, às 11h30min (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 44/2017.

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1078/SEMAT/2017. DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (trator e implementos agrícolas). **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente convênio 263/DPCN/2016 e recursos da secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAT. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 155.333,32 (Cento e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 25 de Outubro 2017, às 09h30min (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 45/2017.

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 797/SEMAT/2017. DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (trator e implementos agrícolas). **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente convênio 211/DPCN/2016 e recursos da secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAT. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 132.500,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 25 de Outubro 2017, às 11h30min (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Pregoeira Aparecida Ferreira de Almeida, nomeada pelo Decreto nº 2.003, de 10/04/2017, comunica que, considerando as justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1-867/SEMTAS/2017, cujo objeto é a "Aquisição de brinquedos, doces e picolés", de que não há viabilidade da aquisição em razão de não haver tempo hábil para entrega, REVOGOU o Pregão Eletrônico nº 027/CPL/2017. Maiores informações em sua sede, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031, Centro, município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, CEP 76.862-000. Alto Paraíso – RO, 05 de outubro de 2017.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira


MUNICÍPIO DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “tomada de preços”, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue. Tomada de preços nº 013/2017/CPLMO. Autorização processo nº 4179/2017/SEMED. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de uma escola projeto espaço educativo urbano II 06 salas – projeto FNDE, termo de compromisso PAR nº 31346, com área total de 854,00 m², localizada no setor 12, quadra 08, lote único. Logradouro: avenida Tancredo Neves na cidade de Vilhena – RO, conforme memorial descritivo, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e demais anexos, que fazem parte integrante do edital. Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 07.05 – Setor de Convênios e Recursos Próprios e 07.03 – Setor de Ensino Fundamental, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 0008 – Compromisso com a qualidade no ensino fundamental, Projeto Atividade: 1068 - Construção de Escola de Ensino Fundamental, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 021236 – Convênios da União e 010100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – ED - Recursos Próprios, Valor total estimado: R\$ 1.115.504,80 (um milhão, cento e quinze mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos). Data de abertura: 30 de outubro de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações- CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO) e, sua HD externo e/ou pen drive (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Controladoria de Licitações – CL e pela CPLMO – Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, no endereço supracitado, em horário normal de expediente (das 07:00 às 13:00 horas). Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 05 de outubro de 2017.

Loreni Grosbelli

Presidente da CPLMO Dec. 40.738/2017.

Aviso de Licitação Tomada De Preços Nº 014/2017/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “tomada de preços”, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue. Tomada de preços nº 014/2017/cplmo. Autorização processo nº 4178/2017/Semed. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de uma escola projeto espaço educativo urbano II 06 salas – projeto FNDE, termo de compromisso PAR nº 31346, com área total de 854,00 m², localizada no setor 26, Embratel, quadra 09, lote único. logradouro: avenida florianópolis, na cidade de Vilhena – RO, conforme memorial descritivo, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e demais anexos, que fazem parte integrante do edital. Recursos: as despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 07.05 – Setor de Convênios e Recursos Próprios e 07.03 – Setor de Ensino Fundamental, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 0008 – Compromisso com a qualidade no ensino fundamental, Projeto Atividade: 1068 - Construção de Escola de Ensino Fundamental, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 021236 – Convênios da União e 010100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – ED - Recursos Próprios. Valor total estimado: R\$ 1.115.504,80 (um milhão, cento e quinze mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos). Data de abertura: 30 de outubro de 2017, às 11:00 horas (horário local). Local: Município de Vilhena – Controladoria de licitações- CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Controladoria

de Licitações - CL (CPLMO) e, sua HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Controladoria de Licitações – CL e pela CPLMO – Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, no endereço supracitado, em horário normal de expediente (das 07:00 às 13:00 horas). Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 05 de outubro de 2017.

Loreni Grosbelli

Presidente da CPLMO Dec. 40.738/2017.

Aviso de Licitação Tomada De Preços Nº 015/2017/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “tomada de preços”, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue. Tomada de preços nº 015/2017/cplmo, Autorização processo nº 4176/2017/Semed. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de subestação abaixadora aérea trifásica de 112,5 kva em 13,8 kv – 220/127v instalada ao tempo, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dalila Donadon, localizada na avenida 38, nº 5187, quadra 24, setor 18, lote único, bairro bela vista, em Vilhena – RO, conforme memorial descritivo, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e demais anexos, que fazem parte integrante do edital. Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 07.03 – Setor de Ensino Fundamental, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 0008 – Compromisso com a qualidade do ensino fundamental, Projeto Atividade: 1037 - Instalação de Subestação de Energia nas Escolas, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 010100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – ED - Recursos Próprios, valor total estimado: R\$ 42.013,24 (quarenta e dois mil, treze reais e vinte e quatro centavos). Data de abertura: 31 de outubro de 2017, às 08:00 horas (horário local). Local: Município de Vilhena – Controladoria de licitações- CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO) e, sua HD externo e/ou pen drive (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Controladoria de Licitações – CL e pela CPLMO – Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, no endereço supracitado, em horário normal de expediente (das 07:00 às 13:00 horas). Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 05 de outubro de 2017.

Loreni Grosbelli

Presidente da CPLMO Dec. 40.738/2017.

Aviso de Retificação Licitação Pregão Eletrônico Nº 318/2017/PMV

Publicado no D.O.U nº 191 de 04 de outubro de 2017, página 20. Onde se lê - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de todo material e insumos (reagentes laboratoriais para realizações dos testes de hematologia, bioquímica, gasometria, coagulação e marcadores cardíacos, e imuno/hormônios) e na prestação de serviço de automação laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado (equipamentos automáticos com impressão gráfica dos resultados), bem como, assistência técnica preventiva e corretiva, fornecimento dos calibradores, controles e acessórios necessários para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do termo de referência. Leia-se - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de todo material e insumos (reagentes laboratoriais para realizações dos testes de hematologia, bioquímica, gasometria, coagulação e marcadores cardíacos, e imuno/hormônios) e na prestação de serviço de automação laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado (equipamentos automáticos com impressão gráfica dos resultados), bem como, assistência técnica preventiva e corretiva, fornecimento dos calibradores, controles e acessórios necessários para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do termo de referência. Valor Estimado R\$ 2.990,033,00

Lucilene castro de sousa

Pregoeira Dec. nº 39.380/2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N.º 001/2017 – Tipo melhor técnica.

Processo Administrativo n.º 471-03/2017

Objeto: Concessão de Serviço Público, tendo como objeto a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Itapuá do Oeste/RO, da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas (MOTO-TÁXI). Existem 05 (cinco) concessões disponíveis. A sessão terá início no dia 28 de Novembro de 2017, às 08h00min (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuá do Oeste, Rondônia.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuá do Oeste – RO 06 de Outubro de 2017.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE CPLMOS

MUNICÍPIO DE BURITIS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017/CPLMS
PROCESSO N.º 1363/2017/SEMOSP**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7462/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo para garantir a execução do convênio Nº 051/FITHA/2017**, valor prévio total R\$ **258.295,49** (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 24/10/2017** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: **452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 06 de outubro de 2017.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1-354/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/PJM/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

CONTRATADA: MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

OBJETO: Prorrogação de prestação de Serviços de Transporte Escolar, da seguinte forma:

LOTE 01: realizará um percurso de **8.613 Km/87 dias letivos**, valor por Km de R\$ **6,94** (seis reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ **59.774,22** (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo 01 (um) veículo tipo **micro-ônibus**, com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor).

LOTE 02: realizará um percurso de **62.727 km/87 dias letivos**, valor por Km de R\$ **7,08** (sete reais e oito centavos), totalizando R\$ **444.107,16** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sete reais, dezesseis centavos) sendo 07 (sete) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 07 (sete) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva. Nas **02 (duas) Rotas acrescidas ao LOTE 02**, que serão realizadas em um percurso de **7.002 km/60 dias letivos**, com o valor de R\$ **7,08/km** (sete reais e oito centavos por quilometro), totalizando R\$ **49.574,16** (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais, dezesseis centavos).

VIGENCIA: O período atenderá o calendário escolar de 2017, por até 87 (oitenta e sete) dias letivos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho **877 do dia 02 de agosto de 2017 e 932; 923; 939 e 940 de 22 de agosto de 2017.**

VALOR: O valor total do objeto deste termo é de R\$ **553.455,54** (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos).

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso/RO, 25 de Setembro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1-354/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/PJM/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

CONTRATADA: MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

OBJETO: Prorrogação de prestação de serviços de Transporte Escolar, da seguinte forma:

LOTE 07: realizar um percurso de **32.775 km/ 59 dias letivos**, com o valor de R\$ **7,57/ km** (sete reais e cinquenta e sete centavos) por quilometro, totalizando R\$ **248.102,97** (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dois reais e noventa e sete centavos), sendo 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 06 (seis) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

VIGENCIA: O período atenderá o calendário escolar de 2017, por 59 (cinquenta e nove) dias letivos, a contar da data de **23 de agosto de 2017.**

VALOR: O valor total do objeto deste termo é de R\$ **248.102,97** (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dois reais e noventa e sete centavos).

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 25 de Setembro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1-1293/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/PJM/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

CONTRATADA: PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação da Prestação de serviços de Transporte Escolar, da seguinte forma:

LOTE 03: realizará um percurso de **59.281,8 km/87 dias letivos**, valor por Km de R\$ **6,11** (seis reais e onze centavos), totalizando R\$ **362.211,80** (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais, oitenta centavos), sendo 08 (oito) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 08 (oito) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva; Ao veículo que foi acrescido que executará duas rotas (estas que também foram acrescidas no LOTE 03), veículo este, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados e 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor), que realizará um percurso de **4.920 km/60 dias letivos**, com o valor de R\$ **6,11/km** (seis reais e onze centavos) por quilometro, totalizando R\$ **30.061,20** (trinta mil, sessenta e um reais, vinte centavos).

VIGENCIA: O período atenderá ao calendário escolar de 2017, por até 87 (oitenta e sete) dias letivos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho 875 do dia 02 de agosto de 2017 e Nota de Empenho 933 e 934 de 22 de agosto de 2017.

VALOR: O valor total do objeto deste termo é de R\$ **392.273,00** (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três reais).

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 25 de Setembro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1-1293/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PJM/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

CONTRATADA: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME

OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Transporte Escolar, da seguinte forma:

LOTE 04: realizará um percurso de **40.890 km/87 dias letivos**, valor por Km de R\$ **6,10** (seis reais e dez centavos), totalizando R\$ **249.429,00** (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais), sendo 05 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 05 (seis) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

Ao veículo que foi acrescido que executará duas rotas (estas também acrescidas no LOTE 04), veículo este, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados e 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor), que realizará um percurso de **4.800 km/60 dias letivos**, com o valor de R\$ **6,10/km** (seis reais e dez centavos por quilometro), totalizando R\$ **29.280,00** (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais).

LOTE 05: realizará um percurso de **9.613,5 km/87 dias letivos**, valor por Km de R\$ **5,20** (cinco reais e vinte centavos), totalizando R\$ **49.990,20** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos) sendo 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

VIGENCIA: O período atenderá ao calendário escolar de 2017, por até 87 (oitenta e sete) dias letivos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho 876 do dia 02 de agosto de 2017 e Nota de Empenho 935; 936; 937 e 938 de 22 de agosto de 2017.

VALOR: O valor total do objeto deste termo é de R\$ **328.699,20** (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 25 de Setembro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1-1293/2014

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/PJM/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.**CONTRATADA:** FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME**OBJETO:** Prorrogação da Prestação de Serviços de Transporte Escolar, da seguinte forma:**LOTE 06:** realizar o percurso de **6.354,3 km/59 dias letivos**, com o valor de **R\$ 5,64/km** (cinco reais e sessenta e quatro centavos) por quilometro, totalizando **R\$ 35.838,25** (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.**LOTE 09:** realizar um percurso de **22.042,4 km/59 dias letivos**, com o valor de **R\$ 5,89/km** (cinco reais e oitenta e nove centavos) por quilometro, totalizando **R\$ 129.829,74** (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), sendo 03 (três) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 03 (três) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.**VIGENCIA:** O período atenderá o calendário escolar de 2017, por um período de 59 (cinquenta e nove) dias letivos, a contar da data de emissão das Notas de Empenhos 955 e 956 de 23 de agosto de 2017.**VALOR:** O valor total do objeto deste termo é de **R\$ 165.667,99** (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais, noventa e nove centavos).

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 25 de Setembro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1-1293/2014

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/PJM/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.**CONTRATADA:** PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA - EPP**OBJETO:** Prorrogação da Prestação de Serviços de Transporte Escolar, da seguinte forma:**LOTE 08:** realizar um percurso de **22.361 km/59 dias letivos**, com o valor de **R\$ 6,11/km** (seis reais e onze centavos) por quilometro, totalizando **R\$ 136.625,71** (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais, setenta e um centavos), sendo 04 (quatro) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 04 (quatro) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.**VIGENCIA:** O período atenderá o calendário escolar de 2017, por um período de **59 (cinquenta e nove) dias letivos, a contar da data de 23 de agosto de 2017.****VALOR:** O valor total do objeto deste termo é de **R\$ 136.625,71** (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais, setenta e um centavos).

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 25 de Setembro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
Autorização de Reajuste de Preço

Processo nº. 1-177/SEMAP/2017

Pregão Eletrônico nº. 012/CPL/2017

ARP nº. 004/SRP/2017

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, após exame, deliberação, comprovações e justificativas, resolve **autorizar o reajuste de preços** referente à ata nº 004/SRP/2017 - Processo Administrativo nº. 1-177/CPL/2017 - Pregão Eletrônico nº. 012/CPL/2017, que tem como objeto aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

Considerando as solicitações de reajuste de combustível, requisitado pela empresa A. Custódio Casarin – EPP, CNPJ 01.648.919/0001-59, datado em 01 de agosto de 2017 e 18 de setembro de 2017, segue abaixo tabela de preços realinhados por item:

Item	Descrição	Valor atual	Valor reajustado
01	Gasolina comum	R\$ 3,89	R\$ 4,25
02	Óleo diesel comum	R\$ 3,18	R\$ 3,47
03	Óleo diesel S-10	R\$ 3,24	R\$ 3,55

O presente termo de realinhamento de preços encontra-se amparado legal no Art. 65, inciso II. "d", da lei nº. 8.666/93 e na ata de registro de preço - ARP 004/SRP/2017.

Alto Paraíso/RO, 09 de outubro de 17.

 Helma Santana Amorim
Prefeita

CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017/CEL/CVMV

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, neste ato representada por sua Comissão Especial de Licitação – CEL/CVMV, nomeada por meio da Portaria nº 239 de 28 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITACÃO, nos termos do Processo Administrativo nº 134/2017, na modalidade de Concorrência Pública sob o nº. 002/2017/CEL/CVMV, do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, na forma de execução Indireta, de acordo com a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

Concorrência Pública nº 002/2017/CEL/CVMV

Processo Administrativo nº 134/2017/CVMV

Objeto: Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, discriminada no presente Edital.

DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2017 às 10h00min.

LOCAL: Plenário da Sede da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, sito à Avenida Tancredo Neves, s/nº - Bairro Jardim América, na Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP 76.981-137.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da CVMV (www.vilhena.ro.leg.br).

Vilhena-RO, 09 de outubro de 2016.

 Vereador Adilson José Wiebelling De Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO À VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, com sede à Avenida Itália Cautiero Franco, 2018, neste município de Corumbiara (RO), neste ato representada por seu Presidente **VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA**, brasileiro casado, portador da cédula de identidade nº. 723887/SSP/RO, inscrito no CPF 663.004.442-87, residente e com endereço à Rua Minas Gerais nº 1481 no município de Corumbiara-RO resolve,

Rescindir unilateralmente o Termo de Contrato com a Empresa VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME:

VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.167/0001-17, com sede à Rua Cacoal, nº 2432, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, representada, neste ato, por sua representante **VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG sob nº 25041185 -SSP/BA e inscrito no sob CPF nº 389.629.502-00.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que vos subscreve vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 006/2017**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Aquisição de Material Eletrônico nº 006/2017, que possui como objeto "Aquisição de Materiais e Equipamentos, sendo: caixa de som, mesa de som, microfones e outros, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93. Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos Arts. 77 e 78, Incisos I, IV e XII, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na Cláusula 15 do referido contrato, entre outras.

O motivo principal para a rescisão unilateral do contrato é o não cumprimento do Item 5.1 do contrato nº 006/2017, cujo texto ora se transcreve: "A contratada deverá entregar o objeto desta contratação, no prazo de 30 (trinta) dias conforme estabelece o edital de licitação, após a assinatura do contrato".

Ressalta-se a falta de interesse da empresa Notificada que nem possui os equipamentos licitados em estoque, pois tinha conhecimento de que foi a empresa ganhadora do certame, assinou o contrato, deixou decorrer o prazo e, por último, apresentou ofício 056/2017 solicitando um prazo além do estabelecido em contrato e no Termo de Referência, no qual afirma que ainda irá comprar os materiais para entregar.

Como previsto no contrato em questão, a Notificada deveria entregar os produtos licitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato foi assinado no dia 15 de agosto de 2017, logo, o prazo para entrega findou-se em 13 de setembro de 2017.

O Setor Administrativo, através de seu Diretor Geral, cobrou por telefone a entrega dos materiais por diversas vezes e somente foi encaminhado o Ofício nº 056/2017 quando a cobrança se deu de forma oficial, porém, o prazo de entrega já havia se expirado a muito tempo.

Fica ciente a Notificada que não deverá entregar os equipamentos licitados, pois os mesmos serão devolvidos por descumprimento do prazo de entrega.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando a legislação aplicável e notifique-se a empresa **VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME**. Havendo manifestação no prazo, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica e à Unidade Central de Controle Interno para análise e emissão de parecer.

Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se o necessário para a efetivação da rescisão contratual unilateralmente e avalie-se se há medidas administrativas a serem aplicadas ao caso em comento. Corumbiara (RO), 05 de outubro de 2017.

 Valdinei da Costa Espindola
Presidente - Biênio 2017/2018